

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico in vitro e Alimentos



Cgcre do INMETRO como Provedor de Ensaio de Proficiência em conformidade com a ISO/IEC 17.043 sob o número 0013



#### CONTRATO Nº 07825

Contrato realizado entre o Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda - PNCQ, com sede à Rua Vicente Licínio, 193, na cidade do Rio de Janeiro, Tel/Fax (21) 2569-6867, C.G.C. sob № 73.302.879/0001-08, denominado neste contrato PNCQ, representado pelo seu Superintendente, e o

Laboratório INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZAÇÃO IGH.							
Comsede à RUA 230		S/N					
Bairro SETOR LESTE VILA NOVA	Cidade	GOIÂNIA	Estado GO	CEP	74640-210		
COC/CNPJ/CPF 11.858.570/0005-67	1	nscrição Municipal Nº	388675-1				
Telefone (62) 3201-6919		Fax (62) 3201	-6924				
Número do Alvara Sanitário Número de Inscrição no CNES 2339080							
laboratorio.mnsl@igh.org.br							
Sob a responsabilidade de técnica do(a) Dr.(a) DRA. PAULA CAMPOS SCHLI	TZER HAU	SS					
Registro no Conselho Regional de CRBM			Nº 2307				
denominado neste contrato, como Laboratório Participante, como fim de realizarem e	mconjunto	como Programa Naciona	l de Controle de Qualid	ade - PNO	CQ.		

#### 1.0 - Ao PNCQ compete:

- a. Fornecer amostras-controle disponíveis e aprovadas pelo PNCQ, para o Controle Externo da Qualidade PRO-EX, de acordo coma opção do Laboratório Participante;
- b. Fornecer mensalmente amostras-controle para a realização do Controle Interno da Qualidade PRO-IN, para Bioquímica I e II;
- c. Receber, avaliar os resultados recebidos do PRO-EX e fornecer dados estatísticos aos Laboratórios Participantes;
- d. Manter o sigilo dos resultados das avaliações;
- e. Fornecer ao Laboratório Participante, quando solicitado, assistência técnica nas especialidades;
- f. Divulgar a implantação do PNCQ em todo território nacional;
- g. Divulgar emjornais e revistas da SBAC os resultados estatísticos do PNCQ;
- h. Expedir certificado "Anual de Participação"; "Selo de Qualidade" e "Certificado de Excelência Laboratorial" ao Laboratório Participante, que efetivamente seja participante ativo, com a mensalidade em dia, de acordo com as normas do PNCQ;
- Expedir, com ressarcimento do valor, placa de alumínio escovado, com avaliação anual;
- Enviar mensalmente, pelo sistema de entrega dos Correios ou via aérea, o "KIT Controle PNCQ";
- k. Disponibilizar o "Manual do Laboratório Participante", assim como, outras instruções pertinentes ao Programa;
- l. Suspender a remessa das amostras-controle ao Laboratório Participante, no caso de falta de pagamento das mensalidades por dois meses seguidos ou alternados, e consequentemente rescindir o contrato;
- Suspender a remessa das amostras-controle ao Laboratório Participante, no caso de falta de resultados por três meses seguidos, e consequentemente rescindir o contrato. Informar ao laboratório participante se o fornecimento da amostra-controle é subcontratado.

#### 2.0 - Ao Laboratório Participante compete:

- a. Realizar os exames constantes dos programas contratados como PNCQ;
- b. Implementar em seu Laboratório o Controle Interno da Qualidade PRO-IN;
- c. Responder o EDUCAC;
- d. Seguir as instruções recebidas do PNCQ, na realização dos exames das amostras-controle;
- e. Remeter pela Internet os resultados das dosagens até o dia 05 de cada mês;
- f. Arcar comas despesas de viagens e estada do profissional solicitado para dar assistência técnica;
- g. Sugerir ao PNCQ medidas que visem melhorar o Programa;
- h. Recorrer dos resultados de sua avaliação junto à Coordenadoria, quando julgar necessário,;
- i. Acatar a decisão da Coordenadoria, quando a ela recorrer;
- Manter atualizado o seu cadastro de métodos e de equipamentos, informando ao PNCQ, através da Internet, qualquer alteração nos mesmos;
- k. Pagar Taxa de Inscrição no valor de R\$ 250,91 na assinatura do contrato;

não se manifestem em contrário, por escrito, 30 dias antes do término do contrato.

I. Pagar os valores da anuidade ou das mensalidades de acordo com a opção das especialidades, assim como das despesas de frete, referentes a remessa do kit e da aquisição de outros materiais.

Duração: Após a remessa do 1º Kit, o presente contrato terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser renovado automaticamente por outros periodos iguais de 1 ano, desde que as partes interessadas





Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico in vitro e Alimentos



Cgcre do INMETRO como Provedor de Ensalo de Proficiência em conformidade com a ISO/IEC 17.043 sob o mimero 0013



#### 4.0 - Rescisão:

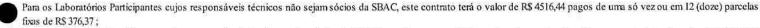
O presente contrato pode ser rescindido nos seguintes casos:

- a. No final de umano de contrato, com a manifestação de uma das partes, de acordo com a cláusula anterior;
- b. Falta de pagamento das mensalidades por dois meses seguidos ou alternados;
- c. Em caso do não cumprimento do contrato pelo Laboratório Participante, o mesmo deverá quitar as mensalidades restantes, referentes ao prazo contratual;
- d. No caso de rescisão por falta de remessa dos resultados e de pagamento das mensalidades, independente de ações judiciais, se o Laboratório quiser reingressar no PNCQ terá que pagar todos seus débitos anteriores, acrescidos de juros e correção monetária, referente ao prazo anual de vigência do contrato.

#### 5.0 - Inadimplência:

Em caso de não pagamento da mensalidade até o 15º dia após o vencimento, o banco recebedor enviará o título a protesto.

#### 6.0 - Valor : (Preencher o Anexo II)



- b. Para os Laboratórios Participantes cujos responsáveis técnicos sejam sócios da SBAC e em dia com a anuidade, após o desconto oferecido, este contrato terá o valor de R\$3010,92
  pagos de uma só vez ou em 12 (doze) parcelas fixas de R\$ 250,91;
- c. Estes valores poderão ser reajustados sempre que as médias de inflação forem superiores a 10%, aplicando um dos índices anuais de inflação existentes no País. A data base para calcular este índice é 05/04/2014.

#### 7.0 - Anexos: Faz parte deste contrato

- a. Anexo I, define as especialidades e analitos que identificamo Programa Básico e os Avançados;
- b. Anexo II, contém tabela comos valores de cada programa, para sócios e não sócios da SBAC, que deve ser preenchido, assinado e devolvido juntamente com este contrato.

#### 8.0 - Fórum

Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro para solução de eventuais pendências que possamocorrer sobre a sua execução.

Assim, justos e contratados, firmamo presente contrato em 2 (duas) vias, sendo a primeira pertencente ao PNCQ e a segunda ao Laboratório participante.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2015

Dr. Francisco E. Pacifici Gurranties Superintedente

Laboratório Participante assinatura Carimbo Padronizado do C.N.P.J. Programa Nacional de Controle de Qualidade - PNCQ assinatura

PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA. CNPJ: 73.302.879/0001-08



Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico in vitro e Alimentos





#### CONTRATO DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE

#### ANEXO I

- 1.0 O PROGRAMA BÁSICO é composto das seguintes especialidades e seus respectivos analitos, que devem ser analisados se constarem da rotina do laboratório:
  - 1.1.-Bioquímica básica I: Ácido lático, Ácido úrico, Alfa 1 glicoproteina ácida, Albumina, Amilase, Bilirubina total, Cálcio, CK, Cloretos, Colesterol total, Colinesterase, Creatinina, DLH, Ferritina, Ferro, Fosfatase alcalina, Fosfatase ácida total, Fosfatase ácida prostática, Fósforo, Frutosamina, Cama glutamil transferase (CGT), Glicose, HDL Colesterol, LDL Colesterol, Lipase, Lítio, Magnésio, Mucoproteínas, Potássio, Proteínas totais, Sódio, TGO(AST), TGP(ALT), TIBC, Transferrina, Trigliceridios e Uréia.
  - 1.2. -Hematologia básica: Contagem de células: Hemácias, Leucócitos, Plaquetas e Reticulócitos; Determinação: Hematócrito e Hemoglobina.
  - 1.3. -Imunologia básica: Doenças transmissíveis: Sífilis, Chagas, Hepatite B (HBsAg), HIV, ASO e Beta HCG.
  - 1.4. -Microbiologia básica: Bacterioscopia: BAAR, CRAM, Cultura, Identificação e TSA.
  - 1.5. Parasitologia básica: Identificação de protozoários e helmintos intestinais.
  - 1.6. -Urinálise básica: Pesquisa de EA e Sedimento.
  - 1.7. -Educac Educação continuada.
  - 1.8. -Espectrofotometria básica.

#### Observação:

As amostras-controle deste programa são remetidas mensalmente para os Laboratórios Participantes, e, as devoluções com os resultados devem ser no mínimo 11 por ano, para que seja realizada a avaliação anual e certificação do desempenho da qualidade, com a emissão de certificado de participação.

- 2.0 O PROGRAMA AVANÇADO consta do Programa Básico e de outros analitos que completam o número de análises realizadas no Laboratório Clínico. Inclui todas as amostras-controle disponíveis no PNCQ, cujas especialidades e analitos são:
- 2.1 Coagulograma Avançado: Tempo e atividade protrombínica (TAP); Tempo de trombloplastina parcial (PTT); Fibrinogênio.
- 2.2 Imunologia I Avançada: HIV 1-2, HAV IgG, HAV IgM, HCV, Anti-HBs, Anti-HBe, HBc IgG, HBc IgM, HBe, Toxoplasmose IgM, Toxoplasmose IgM, Rubéola IgG, Rubéola IgM, Mononucleose, Fator reumatóide (Látex ou Waaler Rose), Proteína C Reativa, IgG, IgM, IgA, IgE, CMV IgG, CMV IgM, C3, C4, Herpes.
- 2.3 Hormônios: ACTH, BHCG, Calcitonina, Cortisol, Estradiol, Estriol, Ferritina, FSH, Insulina, LH, Progesterona, Prolactina, PTH, T4 Total, T4 Livre, T3 Total, T3 Livre, TSH e Testosterona.
- 2.4 Drogas terapêuticas: Ácido valpróico, Carbanazepina, Digoxina, Fenitoina, Fenobarbital, Teofilina, Amicacina, Primidona, Quinidina, Vitamina B12, Acetoaminofeno, Gentamicina, Salicilato, Tobramicina e Ácido Fólico.
- 2.5 Marcadores tumorais: AFP, CEA, PSA, PSA LIVRE, CA 15-3, CA 125, Fosfatase ácida prostática.
- 2.6 Urinálise II: Cálcio, Fósforo, Proteínas totais, Uréia, Glicose, Creatinina, Sódio, Potássio, Cloretos, Ácido úrico.
- 2.7 Líquido Céfalorraquidiano LCR: Aspectos físicos e dosagens químicas de glicose, cloretos, proteínas totais, Sífilis, GRAM, Ziehl Neelsen, Tinta da China, Leucometria Global, Polimorfonuclear, Mononuclear.
- 2.8 Eletroforese de Proteínas: Proteínas totais e fracionamento eletroforético.
- 2.9 Gasometria: Solução para dosagens pH, PO2, PCO2, CO2 Total.
- 2.10 Micologia: Culturas, lâminas e Educac
- 2.11 Citopatologia: CD e Educac.
- 2.12 Eletroforese de Hemoglobina: Hemácias em solução estabilizadora.
- 2.13 Hematologia II: Imagens de células sanguíneas para identificação e contagem (imagens disponíveis no site do PNCQ).
- 2.14 Sorologia para Serviços de Hemoterapia: Controle Externo SCE; Controle Interno SCI; Controle Externo e Interno SCE + SCI
- 2.15 Velocidade de Hemossedimentação (VHS): Sangue estabilizado para controle externo de VHS.
- 2.16 Hemoglobina glicosilada: Sangue específico para controle externo de hemoglobina glicosilada.



Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico in vitro e Alimentos



Cgcre do INMETRO como Provedor de Ensaio de Proficiência em conformidade com a ISO/IEC 17.043 sob o múmero 0013



2.17 - Biologia Molecular: Amostra-controle para controle externo de:

a) Doenças Infecciosas: Chlamydia trachomatis, HIV qualitativo, HIV quantitativo, HCV qualitativo, HCV quantitativo, HCV quantitativo, HCV quantitativo, HBV qualitativo, HBV quantitativo, HBV

- b) Genética: Paternidade;
- c) Forense.
- 2.18 Imuno-hematologia: Amostras-controle para controle externo de Grupo sanguineo, Fator Rh, Coombs direto e indireto.
- 2.19 Marcadores Cardíacos: Amostras-controle, para controle externo de CK Total, CK-MB Atividade, CK-MB Massa, Homocisteína, Mioglobina, Troponina I e Troponina T.
- 2.20- Sangue Oculto: Amostra-controle representando o material biológico.
- 2.21 Fatores de Coagulação, Amostras-controle para controle extemo de Fator I= Fibrinogênio, Fator II= Protrombina, INR, Fator III= Tromboplastina tecidual, Fator V= Fator lábil, Fator VII= Proconvertina, Fator VIII= Globulina Anti-hemofilica A, Fator IX= Globulina Anti-hemofilica B, Fator X= Stuart Power, Fator XI= Precursor da Tromboplastina, Fator XII= Hageman, Anti-trombina III e Proteína C.
- 2.22 -Drogas de Abuso: Amostras controle para controle externo de Ácido Lisérgico LSD, Álcool, Canabinóides, Cocaína, Codeína, D-Metanfetamina, Desipramina, Feniciclidina, MDA, MDEA, MDMA Ecstasy, Metaqualone, Metadona, Morfina, Nordiazepan, Propoxífeno e Secobarbital;
- 2.23 Auto-imunidade: Amostras-controle para controle externo de Anti-citoplasma de neutrófilos, Anti-DNA (dupla hélice), Anti-DNA (hélice simples), Anti-Gliadina-IgA, Anti-Gliadina IgG, Anti-IgG, Anti-I
- 2.24 Microbiologia de Alimentos: aplicado a análises de alimentos, medicamentos ou similares.
- 2.25 Microbiolgoia de Água.
- 2.26 Toxicologia/Medicina do trabalho: Amostras-controle para o controle externo de Ácido hipúrico, Ácido metil-hipúrico, Ácido mandélico, Ácido transmucônico, Ácido fenilglioxílico, Ácido tricloroacético, Tricloro compostos, Hexanodiona, Acetona, Metil-etil-acetona, Metil-butil-cetona, Mercúrio, Cobre, Cobalto, Cromo, Chumbo, Etanol, Alumínio, Arsênico, Cádmio, Metanol, Tiocianato e Prata.
  - 2.27 Pesquisa de Rotavírus.
  - 2.28 Citometria de Fluxo: CD3, CD4, CD8, CD19.
  - 2.29 Microalbuminúria,
  - 2.30 Pesquisa de Dengue: IgGe IgM.
  - 2.31 Hemoparasitologia: CD com imagens de distenção sanguínea.
- 2.32 Triagem Neonatal: Tripsina Imunoreativa. 17-OH Progesterona, Fenilcetonúria (PKU), T4, TSH, Perfil Hemoglobinas, Hemoglobina C, Hemoglobina D, Hemoglobina F, Hemoglobina A1, Hemoglobina A2, Hemoglobina.
  - 2.33 Vitamina D.
  - 2.34 D-Dímero
  - 2.35 Pesquisa de Leptospirose.
  - 2.36 Imunologia Especial: Hantavírus, Influenza, Febre Maculosa e Sarampo.
- 2.37 Líquidos Cavitários: Aspectos físicos, dosagens químicas: Proteínas, Glicose, Ácido Lático, Albumina, Bilirrubina Total, Colesterol, Creatinina, LDH, Triglicerídeos. Densidade, pH, Leucometria Total, Polimorfonuclear, Mononuclear.
  - 2.38 Microbiologia de Água para Diálise.
  - 2.39 TLR Glicose (Glicemia Capilar).
- NOTA 1: O Laboratório Participante ao assinar o contrato deve definir em qual dos Programas do PNCQ quer participar: o Básico e quais as outras especialidades (avançadas) que deseja incorporar no seu programa de controle.
- NOTA 2: O custo mensal do Programa Avançado é o do Programa Básico, acrescido dos valores referentes às outras especialidades escolhidas pelo laboratório, de acordo com a tabela constante do anexo II.
- NOTA 3: O Laboratório Participante inscrito no Programa Nacional de Controle de Qualidade, deve realizar nas amostras-controle de todos os testes realizados no laboratório, para que possa cumprir a legislação vigente e receber o certificado anual, assim como, a utilização do Selo de Qualidade, após um ano de participação com desempenho "EXCELENTE" ou "BOM".
- NOTA 4: Os Programas Avançados de Citopatologia e Biologia Molecular são fornecidos por subcontratação.



Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico in vitro e Alimentos



Cgcre do INMETRO como Provedor de Ensaio de Proficiência em conformidade com a ISO/IEC 17.043 sob o número 0013



#### ANEXO II

IDENTIFICAÇÃO DAS OPÇÕES DOS LABORATÓRIOS PARTICIPANTES, E VALOR PARCIAL E TOTAL REFERENTE AO CONTRATO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE - PNCQ

Tipo de Programa		Preço	Preço Mensal		Frequência Mínima		
Programa Básico		R\$	376,37	X		Mensal	
Valor total mensal		R\$	376,37				



## PNCQ

Provedor de Ensajos d Proficiência para Esboratórios Clínicos, Bancos de Sangue e Organizações de Diagnóstico in vitro e Alimentos



O PNCQ é acreditado pelo Cgcre do INMETRO como Provedor de Ensaio de Proficiência em conformidade com a ISO/IEC 17.043 sob o número 0013



## Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

## DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o(a)

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH.,
situado na RUA 230, S/N - SETOR LESTE VILA NOVA - GOIÂNIA - GO,
sob a responsabilidade técnica do(a) DRA. PAULA CAMPOS SCHLITZER HAUSS,
está inscrito no Programa Nacional de Controle de Qualidade - PNCQ,
patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas - SBAC,
sob o nº 07825, conforme disposto no contrato assinado em 23/06/2015

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2015

2... ch P + 8---

Dr. Francisco Edison Pacifici Guimani Superintendente





GOIÁS

048

NSI

Bocelor

NOTA EXPLICATIVA

12

06

2015

uricy

OAB/BA 14 348

**FATO:** 

Pagamento boleto Prog Nac. Controle Qualidade LTDA - PNCQ

### **ESCLARECIMENTO:**

A Maternidade Nossa Senhora de Lourdes foi autuada pela Vigilância Sanitária através da intimação nº 374144, ficando a mesma intimada a providenciar controle de qualidade externo de todos os exames realizados, bem como controle de qualidade interno de hemograma, dosagens bioquímicas, EAS e sorologias. Portanto realizamos as cotações nas duas únicas empresas responsáveis pela realização deste tipo de controle; PNCQ e ControlLab, sendo o PNCQ o vencedor. Solicitamos ainda a inclusão do controle interno de hematologia, que após pagamento da taxa de inscrição, terá um custo mensal de R\$ 20,00 (vinte reais), além do valor mensal de R\$376,37 do programa básico; totalizando R\$ 396,37; documentação anexa.

Diante do exposto, faz-se necessário o pagamento do boleto anexo no valor de R\$250,91; referente à taxa de inscrição no Programa Nacional de Controle de Qualidade – PNCO.

Ressaltamos que todo procedimento de contrato foi realizado pela internet, com ciente do Setor de Contratos do IGH.

Goiânia/GO, 08 de junho de 2015.

De Acordo Carimbo e Assinatura da Direção

09.06 15







Memorando nº 07/2015 - MNSL

Goiânia, 15 de abril de 2015.

Da: Coordenação de Laboratório Para: Diretoria Administrativa

Assunto: Solicitação de controle externo e interno

Senhor Diretor,

Solicito aquisição do controle de qualidade externo dos exames realizados por este laboratório, bem como o controle interno de qualidade de hemograma e dosagens bioquímicas, para atendimento de notificação da Vigilância Sanitária.

Atenciosamente,

ENPLESAS ESPECIALIZADAS.

Paula Campos Schlitzer Hauss Coordenadora do Laboratório





GOIAS

	Page 1
TOMBO 048	/ NS

STO Boselor

NOTA EXPLICATIVA

12 /06 /2015

**FATO:** 

Pagamento boleto Prog Nac. Controle Qualidade LTDA - PNCQ

#### **ESCLARECIMENTO:**

A Maternidade Nossa Senhora de Lourdes foi autuada pela Vigilância Sanitária através da intimação nº 374144, ficando a mesma intimada a providenciar controle de qualidade externo de todos os exames realizados, bem como controle de qualidade interno de hemograma, dosagens bioquímicas, EAS e sorologias. Portanto realizamos as cotações nas duas únicas empresas responsáveis pela realização deste tipo de controle; PNCQ e ControlLab, sendo o PNCQ o vencedor. Solicitamos ainda a inclusão do controle interno de hematologia, que após pagamento da taxa de inscrição, terá um custo mensal de R\$ 20,00 (vinte reais), além do valor mensal de R\$376,37 do programa básico; totalizando R\$ 396,37; documentação anexa.

Diante do exposto, faz-se necessário o pagamento do boleto anexo no valor de R\$250,91; referente à taxa de inscrição no Programa Nacional de Controle de Qualidade – PNCQ.

Ressaltamos que todo procedimento de contrato foi realizado pela internet, com ciente do Setor de Contratos do IGH.

Goiânia/GO, 08 de junho de 2015.

Adriano Muricy Juridico OAB/BA 14.348

De Acordo

Carimbo e Assinatura da Direção

08.06 15



Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico in vitro e Alimentos



O PNCQ é acreditado pelo Cgcre do INMETRO como Provedor de Ensaio de Proficiência em conformidade com a ISO/IEC 17.043 sob o número 0013



#### CONTRATO Nº

Contrato realizado entre o Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda - PNCQ, com sede à Rua Vicente Licínio, 193, na cidade do Rio de Janeiro, Tel/Fax: (21) 2569-6867, C.G.C. sob № 73.302.879/0001-08, denominado neste contrato PNCQ, representado pelo seu Superintendente, e o

Comsede à RUA 230			S/N		
Bairro SETOR LESTE VILA NOVA	Cidade	GOIÂNIA	Estado GO	CEP	74640-210
CGC/CNPJ/CPF 11.858.570/0005-67	In	scrição Municipal Nº	388675-1		
Telefone 3201-6919		Fax 3201-692	4		
Número do Alvara Sanitário Número de Inscrição no CNES 2339080					
E-mail laboratorio.mnsl@igh.org.br					
Sob a responsabilidade de técnica do(a) Dr.(a) PAULA CAMPOS SCHLITZ	ER HAUSS				
gistro no Conselho Regional de CRBM		-	№ 2307		

#### 1.0 - Ao PNCQ compete:

a. Fornecer amostras-controle disponíveis e aprovadas pelo PNCQ, para o Controle Externo da Qualidade - PRO-EX, de acordo com a opção do Laboratório Participante;

denominado neste contrato, como Laboratório Participante, como fim de realizarem em conjunto como Programa Nacional de Controle de Qualidade - PNCQ.

- b. Fornecer mensalmente amostras-controle para a realização do Controle Interno da Qualidade PRO-IN, para Bioquímica I e II;
- c. Receber, avaliar os resultados recebidos do PRO-EX e fornecer dados estatísticos aos Laboratórios Participantes;
- d. Manter o sigilo dos resultados das avaliações:
- e. Fornecer ao Laboratório Participante, quando solicitado, assistência técnica nas especialidades;
- f. Divulgar a implantação do PNCQ em todo território nacional;
- g. Divulgar emjornais e revistas da SBAC os resultados estatísticos do PNCQ;
- h. Expedir certificado "Anual de Participação"; "Selo de Qualidade" e "Certificado de Excelência Laboratorial" ao Laboratório Participante, que efetivamente seja participante ativo, com a mensalidade em dia, de acordo com as normas do PNCQ;
- i. Expedir, com ressarcimento do valor, placa de alumínio escovado, com avaliação anual;
- j. Enviar mensalmente, pelo sistema de entrega dos Correios ou via aérea, o "KIT Controle PNCQ";
- k. Disponibilizar o "Manual do Laboratório Participante", assimcomo, outras instruções pertinentes ao Programa;
- Suspender a remessa das amostras-controle ao Laboratório Participante, no caso de falta de pagamento das mensalidades por dois meses seguidos ou alternados, e conseqüentemente rescindir o contrato;
- m Suspender a remessa das amostras-controle ao Laboratório Participante, no caso de falta de resultados por três meses seguidos, e conseqüentemente rescindir o contrato.
- n. Informar ao laboratório participante se o fornecimento da amostra-controle é subcontratado.

#### 2.0 - Ao Laboratório Participante compete:



- a. Realizar os exames constantes dos programas contratados como PNCQ;
- b. Implementar em seu Laboratório o Controle Interno da Qualidade PRO-IN;
- c. Responder o EDUCAC;
- d. Seguir as instruções recebidas do PNCQ, na realização dos exames das amostras-controle;
- e. Remeter pela Internet os resultados das dosagens até o día 05 de cada mês;
- f. Arcar comas despesas de viagens e estada do profissional solicitado para dar assistência técnica;
- g. Sugerir ao PNCQ medidas que visem melhorar o Programa;
- h. Recorrer dos resultados de sua avaliação junto à Coordenadoria, quando julgar necessário,;
- i. Acatar a decisão da Coordenadoria, quando a ela recorrer;
- j. Manter atualizado o seu cadastro de métodos e de equipamentos, informando ao PNCQ, através da Internet, qualquer alteração nos mesmos;
- k. Pagar Taxa de Inscrição no valor de R\$ 250,91 na assinatura do contrato;
- Pagar os valores da anuidade ou das mensalidades de acordo com a opção das especialidades, assim como das despesas de frete, referentes a remessa do kit e da aquisição de outros materiais.

#### Duração:

Após a remessa do 1º Kit, o presente contrato terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser renovado automaticamente por outros períodos iguais de 1 ano, desde que as partes interessadas não se manifestem em contrário, por escrito, 30 dias antes do término do contrato.



Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico in vitro e Alimentos



O PNCQ é acreditado pelo Cgcre do INMETRO como Provedor de Ensaio de Proficiência em conformidade com a ISO/IEC 17.043 sob o número 0013



#### CONTRATO DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE

#### ANEXO I

- 1.0 O PROGRAMA BÁSICO é composto das seguintes especialidades e seus respectivos analitos, que devem ser analisados se constarem da rotina do laboratório:
  - 1.1. -Bioquímica básica I: Ácido lático, Ácido úrico, Alfa 1 glicoproteina ácida, Albumina, Amilase, Bilirubina total, Cálcio, CK, Cloretos, Colesterol total, Colinesterase, Creatinina, DLH, Ferritina, Ferro, Fosfatase alcalina, Fosfatase ácida total, Fosfatase ácida prostática, Fósforo, Frutosamina, Gama glutamil transferase (CGT), Glicose, HDL Colesterol, LDL Colesterol, Lipase, Lítio, Magnésio, Mucoproteínas, Potássio, Proteínas totais, Sódio, TGO(AST), TGP(ALT), TIBC, Transferrina, Triglicerídios e Uréia.
  - 1.2. -Hematologia básica: Contagem de células: Hemácias, Leucócitos, Plaquetas e Reticulócitos; Determinação: Hematócrito e Hemoglobina.
  - 1.3. -Imunologia básica: Doenças transmissíveis: Sífilis, Chagas, Hepatite B (HBsAg), HIV, ASO e Beta HCG
  - 1.4. Microbiologia básica: Bacterioscopia: BAAR, CRAM, Cultura, Identificação e TSA.
  - 1.5. -Parasitologia básica: Identificação de protozoários e helmintos intestinais.
  - 1.6. Urinálise básica: Pesquisa de EA e Sedimento.
  - 1.7. -Educac Educação continuada.
  - 1.8. -Espectrofotometria básica.

#### Observação:

As amostras-controle deste programa são remetidas mensalmente para os Laboratórios Participantes, e, as devoluções com os resultados devem ser no mínimo 11 por ano, para que seja realizada a avaliação anual e certificação do desempenho da qualidade, com a emissão de certificado de participação.

- 2.0 O PROGRAMA AVANÇADO consta do Programa Básico e de outros analitos que completam o número de análises realizadas no Laboratório Clínico. Inclui todas as amostras-controle disponíveis no PNCQ, cujas especialidades e analitos são:
- 2.1 Coagulograma Avançado: Tempo e atividade protrombínica (TAP); Tempo de trombloplastina parcial (PTT); Fibrinogênio.
- 2.2 Imunologia I Avançada: HIV 1-2, HAV IgG, HAV IgM, HCV, Anti-HBs, Anti-HBe, HBc IgG, HBc IgM, HBe, Toxoplasmose IgG, Toxoplasmose IgM, Rubéola IgG, Rubéola IgM, Mononucleose, Fator reumatóide (Látex ou Waaler Rose), Proteína C Reativa, IgG, IgM, IgA, IgE, CMV IgG, CMV IgM, C3, C4, Herpes.
- 2.3 Hormônios: ACTH, BHCG, Calcitonina, Cortisol, Estradiol, Estriol, Ferritina, FSH, Insulina, LH, Progesterona, Prolactina, PTH, T4 Total, T4 Livre, T3 Total, T3 Livre, TSH e Testosterona.
- 2.4 Drogas terapêuticas: Ácido valpróico, Carbamazepina, Digoxina, Fenitoina, Fenobarbital, Teofilina, Amicacina, Primidona, Quinidina, Vitamina B12, Acetoaminofeno, Gentamicina, Salicilato, Tobramicina e Ácido Fólico.
- 2.5 Marcadores tumorais: AFP, CEA, PSA, PSA LIVRE, CA 15-3, CA 125, Fosfatase ácida prostática.
- 2.6 Urinálise II: Cálcio, Fósforo, Proteínas totais, Uréia, Glicose, Creatinina, Sódio, Potássio, Cloretos, Ácido úrico.
- 2.7 Líquido Céfalorraquidiano LCR: Aspectos físicos e dosagens químicas de glicose, cloretos, proteínas totais, Sífilis, GRAM, Ziehl Neelsen, Tinta da China, Leucometria Global, Polimorfonuclear, Mononuclear,
- 2.8 Eletroforese de Proteínas: Proteínas totais e fracionamento eletroforético.
- 2.9 Gasometria: Solução para dosagens pH, PO2, PCO2, CO2 Total.
- 2.10 Micologia: Culturas, lâminas e Educac
- 2.11 Citopatologia: CD e Educac.
- 2.12 Eletroforese de Hemoglobina: Hemácias em solução estabilizadora.
- 2.13 Hematologia II: Imagens de células sanguíneas para identificação e contagem (imagens disponíveis no site do PNCQ).
- 2.14 Sorologia para Serviços de Hemoterapia: Controle Externo SCE; Controle Interno SCI; Controle Externo e Interno SCE + SCI
- 2.15 Velocidade de Hemossedimentação (VHS): Sangue estabilizado para controle externo de VHS.
- 2.16 Hemoglobina glicosilada: Sangue específico para controle externo de hemoglobina glicosilada.



Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico in vitro e Alimentos



O PNCQ é acreditado pelo Cgcre do INMETRO como Provedor de Ensaio de Proficiência em conformidade com a ISO/IEC 17.043 sob o número 0013



2.17 - Biologia Molecular: Amostra-controle para controle externo de:

a) Doenças Infecciosas: Chlamydia trachomatis, HIV qualitativo, HIV qualitativo, HCV qualitativo, HCV quantitativo, HCV quantitativo, HCV qualitativo, HCV qualitativo, HCV qualitativo, HBV qualitativo e HBV quantitativo;

b) Genética: Paternidade;

- c) Forense.
- 2.18 Imuno-hematologia: Amostras-controle para controle externo de Grupo sanguíneo, Fator Rh, Coombs direto e indireto.
- 2.19 Marcadores Cardíacos: Amostras-controle, para controle externo de CK Total, CK-MB Atividade, CK-MB Massa, Homocisteina, Mioglobina, Troponina I e Troponina T.
- 2.20- Sangue Oculto: Amostra-controle representando o material biológico.
- 2.21 Fatores de Coagulação, Amostras-controle para controle externo de Fator I= Fibrinogênio, Fator II= Protrombina, INR, Fator III= Tromboplastina tecidual, Fator V= Fator lábil, Fator VII= Proconvertina, Fator VIII= Globulina Anti-hemofilica A, Fator IX= Globulina Anti-hemofilica B, Fator X= Stuart Power, Fator XI= Precursor da Tromboplastina, Fator XII= Hageman, Anti-trombina III e Proteina C.
- 2.22 Drogas de Abuso: Amostras controle para controle externo de Ácido Lisérgico LSD, Álcool, Canabinóides, Cocaína, Codeína, D-Metanfetamina, Desipramina, Feniciclidina, MDA, MDEA, MDMA Ecstasy, Metaqualone, Metadona, Morfina, Nordiazepan, Propoxífeno e Secobarbital;
- 2.23 Auto-imunidade: Amostras-controle para controle externo de Anti-citoplasma de neutrófilos, Anti-DNA (dupla hélice), Anti-DNA (hélice simples), Anti-Giadina-IgA, Anti-Giadina IgG, Anti-Io1, Anti-LKM1, Anti-microssomal (Anti-TPO), Anti-miccondria, Anti-misculo estriado, Anti-misculo liso, Anti-RNP, Anti-scl-70, Anti-sm, Anti-sm/mp, Anti-SS-A(RO), Anti-SS-B(LA), Anti-Tircoglobulina, Anti-Tircoglobul
- 2.24 Microbiologia de Alimentos: aplicado a análises de alimentos, medicamentos ou similares.
- 2.25 Microbiolgoia de Água.
- 2.26 Toxicologia/Medicina do trabalho: Amostras-controle para o controle externo de Ácido hipúrico, Ácido metil-hipúrico, Ácido mandélico, Ácido transmucônico, Ácido fenilglioxílico, Ácido tricloroacético, Tricloro compostos, Hexanodiona, Acetona, Metil-etil-acetona, Metil-butil-cetona, Mercúrio, Cobre, Cobalto, Cromo, Chumbo, Etanol, Alumínio, Arsênico, Cádmio, Metanol, Tiocianato e Prata.
  - 2.27 Pesquisa de Rotavírus.
  - 2.28 Citometria de Fluxo: CD3, CD4, CD8, CD19.
  - 2.29 Microalbuminúria.
  - 2.30 Pesquisa de Dengue: IgGe IgM.
  - 2.31 Hemoparasitologia: CD comimagens de distenção sanguínea.
- 2.32 Triagem Neonatal: Tripsina Imunoreativa, 17-OH Progesterona, Feniketonúria (PKU), T4, TSH, Perfil Hemoglobinas, Hemoglobina C, Hemoglobina D, Hemoglobina F, Hemoglobina A1, Hemoglobina A2, Hemoglobina.
  - 2.33 Vitamina D.
- 2.34 D-Dímero
  - 2.35 Pesquisa de Leptospirose.
  - 2.36 Imunologia Especial: Hantavírus, Influenza, Febre Maculosa e Sarampo.
  - 2.37 Líquidos Cavitários: Aspectos físicos, dosagens químicas: Proteínas, Glicose, Ácido Lático, Albumina, Bilimubina Total, Colesterol, Creatinina, LDH, Triglicerídeos. Densidade, pH, Leucometria Total, Polimorfonuclear, Mononuclear.
    - 2.38 Microbiologia de Água para Diálise.
    - 2.39 TLR Glicose (Glicemia Capilar).
- NOTA 1: O Laboratório Participante ao assinar o contrato deve definir em qual dos Programas do PNCQ quer participar: o Básico e quais as outras especialidades (avançadas) que deseja incorporar no seu programa de controle.
- NOTA 2: O custo mensal do Programa Avançado é o do Programa Básico, acrescido dos valores referentes às outras especialidades escolhidas pelo laboratório, de acordo com a tabela constante do anexo II.
- NOTA 3: O Laboratório Participante inscrito no Programa Nacional de Controle de Qualidade, deve realizar nas amostras-controle de todos os testes realizados no laboratório, para que possa cumprir a legislação vigente e receber o certificado anual, assim como, a utilização do Selo de Qualidade, após um ano de participação com desempenho "EXCELENTE" ou "BOM".
- NOTA 4: Os Programas Avançados de Citopatologia e Biologia Molecular são fornecidos por subcontratação.



Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico in vitro e Alimentos



O PNCQ é acreditado pelo Cgere do INMETRO como Provedor de Ensaio de Proficiência em conformidade com a ISO/IEC 17.043 sob o número 0013



#### 4.0 - Rescisão:

O presente contrato pode ser rescindido nos seguintes casos:

- a. No final de umano de contrato, coma manifestação de uma das partes, de acordo coma cláusula anterior;
- b. Falta de pagamento das mensalidades por dois meses seguidos ou alternados;
- c. Em caso do não cumprimento do contrato pelo Laboratório Participante, o mesmo deverá quitar as mensalidades restantes, referentes ao prazo contratual;
- d. No caso de rescisão por falta de remessa dos resultados e de pagamento das mensalidades, independente de ações judiciais, se o Laboratório quiser reingressar no PNCQ terá que pagar todos seus débitos anteriores, acrescidos de juros e correção monetária, referente ao prazo anual de vigência do contrato.

#### 5.0 - Inadimplência:

Em caso de não pagamento da mensalidade até o 15º dia após o vencimento, o banco recebedor enviará o título a protesto.

#### 6.0 - Valor : (Preencher o Anexo II)

- a. Para os Laboratórios Participantes cujos responsáveis técnicos não sejam sócios da SBAC, este contrato terá o valor de R\$ 4516,44 pagos de uma só vez ou em 12 (doze) parcelas fixas de R\$ 376,37;
- b. Para os Laboratórios Participantes cujos responsáveis técnicos sejam sócios da SBAC e em dia com a anuidade, após o desconto oferecido, este contrato terá o valor de R\$3010,92 pagos de uma só vez ou em 12 (doze) parcelas fixas de R\$ 250,91;
- c. Estes valores poderão ser reajustados sempre que as médias de inflação forem superiores a 10%, aplicando um dos índices anuais de inflação existentes no País. A data base para calcular este índice é 05/04/2014.

#### 7.0 - Anexos: Faz parte deste contrato

- a. Anexo I, define as especialidades e analitos que identificam o Programa Básico e os Avançados;
- b. Anexo II, contémtabela comos valores de cada programa, para sócios e não sócios da SBAC, que deve ser preenchido, assinado e devolvido juntamente comeste contrato.

#### 8.0 - Fórum

Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro para solução de eventuais pendências que possamocorrer sobre a sua execução.

Assim, justos e contratados, firmamo presente contrato em 2 (duas) vias, sendo a primeira pertencente ao PNCQ e a segunda ao Laboratório participante.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 2015

Laboratório Participante assinatura Carimbo Padronizado do C.N.P.J. Programa Nacional de Controle de Qualidade - PNCQ assinatura



Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico in vitro e Alimentos



O PNCQ é acreditado pelo Cgcre do INMETRO como Provedor de Ensaio de Proficiência em conformidade com a ISO/IEC 17.043 sob o número 0013



#### ANEXO II

IDENTIFICAÇÃO DAS OPÇÕES DOS LABORATÓRIOS PARTICIPANTES, E VALOR PARCIAL E TOTAL REFERENTE AO CONTRATO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE - PNCQ

Tipo de Programa	Prespo	Proço Mensal		Frequência Minima
Programa Básico	RS	376,37	<b>X</b>	Mensal
Valor total mensal	RS	376,37		







Memorando nº 07/2015 - MNSL

Goiânia, 15 de abril de 2015.

Da: Coordenação de Laboratório Para: Diretoria Administrativa

Assunto: Solicitação de controle externo e interno

Senhor Diretor,

Solicito aquisição do controle de qualidade externo dos exames realizados por este laboratório, bem como o controle interno de qualidade de hemograma e dosagens bioquímicas, para atendimento de notificação da Vigilância Sanitária.

Atenciosamente,

EMPLESAS ESPECIALIZADAS.

Paula Campos Schlitzer Hauss Coordenadora do Laboratório

#### Janine Carvalho

De:

Enviado em:

Para: Assunto: Janine Carvalho [janine.carvalho@igh.org.br] quarta-feira, 3 de junho de 2015 10:33

'expedicao@pncq.org.br' RES: Informativo de Inscrição

Bom dia!

Solicito a contratação do controle interno abaixo:

- Hematologia automação – ABX Micro 60 – Normal – 01 frasco de controle normal por mês; Qualquer dúvida, estou à disposição.

Atenciosamente,



Janine Carvalho - Asistente Tecnico E-mail: janine.carvalho@igh.org.br

Tel: (62) 3201-6921 Fax: (62) 3201-6924

HOP Comse ben enter de inspiran

De: expedicao@pncq.org.br [mailto:expedicao@pncq.org.br]

Enviada em: quinta-feira, 14 de maio de 2015 08:27

Para: janine.carvalho@igh.org.br Assunto: ENC: Informativo de Inscrição

Bom dia Dra. Janine,

Em atenção ao seu e-mail, segue orçamento:

- Água Purificada Indisponível no momento
- Bioquimica Normal = R\$ 14,00 / Elevado = R\$ 15,00
- Imuno PCR P/P R\$ 13.00
- Hematologia automação Micro 60 normal = R\$ 20,00 / Elevado = R\$ 22,00 ina EA normal = R\$ 20,00 / Elevado = R\$ 22,00.

....ciosamente,



Ciraldo Rocha Expedição expedicac@pncq.org.br

Programa Nacional de Controle de Qualidade

Rea Vicente Licinio, 193 - Tijuca Tel.: 55 21 2569-0867 http://www.pncq.org.br



Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o meio ambiente

De: Janine Carvalho [mailto:janine.carvalho@igh.org.br] Enviada em: quarta-feira, 13 de maio de 2015 09:04 Para: y caldas@nncq org br

Sandro Estrela Sandro Estrela Direcor Administrativo Direcor MNSL/IGH

## PROGR NAC CONTROLE QUALID LTDA -73.302.879/0001-08

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro/RJ 20270-340

Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).

Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

Recibo do Sacado

Cedente PROGR NAC CONTROLE QUALID LTDA				Agência / Código do Cedente Espécie 0408/54821-2 R\$		Quantidade	Canteira / Nosso número 175/00920031-		
Número do documento 0920031		733028	/CNPJ Vencin		Vencimento 22/06/2015	encimento		Valor documents R\$ 250.9	
(-) Desconto / Abatimentos (-) Outras deduções			(+) Mora / Multa		(+) Outros acrescimos		(=) Valor cobrado		

SETOR LESTE VILA NOVA - GOIÂNIA/GO - CEP: 74640-210

Taxa de Inscrição no PNCQ.

Prezado Cliente, é imprescindivel o pagamento da inscrição em até 05 dias para efetuar sua participação no PNCQ.

Autenticação mecânica

Banco Itaú S.A. 341-7 34191.75009 92003.110407 85482.120004 5 64670000025091 Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no ITAÚ 22/06/2015 Agência / Código cedente PROGR NAC CONTROLE QUALID LTDA 0408/54821-2 Data do documento Espécie doc. Acete Data processamento Caneira / Nosso numero 03/06/2015 0920031 DS N 03/06/2015 175/00920031-1 Uso do banco Carteira Especie Quantidade ix) Valor (=) Valor documento 175 R\$ R\$ 250,91 Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente) Taxa de Inscrição no PNCQ. (-) Desconti / Abatments Prezado Cliente, é imprescindível o pagamento da inscrição em até 05 dias para efetuar sua (-) Outras deduções participação no PNCQ. (+) Mora / Multa (+) Outros acrescimos (=) Valor cobrado INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH CNPJ: 11.858.570/0005-67 **RUA 230, S/N** 



SETOR LESTE VILA NOVA - GOIÂNIA/GO - CEP: 74640-210

Cod. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



# PREFEITURA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3524/59 1 Sector July 12 00/3

- Av. Universitária nº 644 - Qd 107 - Lot. 03 - Setor Leste Universitário - Goiánia - Go

TERMO DE: Ø INTIMAÇÃO ☐ VISITA FISCAL ☐ INFRAÇÃO .Nº 374144
AUTO DE: ☐ IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE: ☐ Advertência ☐ Apreensão
☐ Interdição ☐ Inutilização ☐ Cautelar ☐ Depósito
DIVISÃO DE:   DFA  DFEAS  DFIMPS  DF DFAIS  DFSAM
NOME OU RAZÃO SOCIAL Maternidade Noma Simbora de Loundes
NOME FANTASIA
SETOR P. Referência:
TELEFONE VIOLENTIAL TELEFONE
5 × 0 1 6 5 × 7
ATIVIDADE 000 000 000 000 000 000 000 000 000 0
RESPONSAVEL TÉCNICO HUMANIA DE BARRANTE DE LA CONTRO MA VIZE
RESPONSAVEL CONTINUE AS CONTIN
P.F. Dengin
LEI MUNICIPAL 8741DE 19/12/2008 d/c Decreto Municipal nº 4455 de 31/12/2009
RDC 30212005 ANVISA, RDC 63 DOII ANVISA
Especificação da(s) exigência(s) / infração(ões) / e da(s) penalidade(s) imposta(s); no caso de apreensão, interdição, depósito e/ou inutilização, especificar a sua quantidade, natureza, tipo, marca, procedência, do nome do fabricante, etc/
Fixay a estabeliemento suprazitado intimado a providencian: (Ilon.
the de Dualidade Externo de todos os exampo realizados; (2) Contras de
and dade interno do homograma, dosagens bequirmens EAS a porsequer,
(3) identificação das amostras bisloques lom nom completo a lego; (4) não regiti.
Izan fazios, de wing e ponter as dezentarios; (3) local advalado para la-
Joyan a extent zuas dos materiais; (6) Controle d'avalidade, da agua desti-
Last I gel coders pare super an material brokens dos hits (recontro) (8) kis-
to de lixo Com hampa burnede a profet con saco branco, der dament identificado,
pare distarte dostilos lon meter a biológico am perão incamenhosos para c empreso de minumeração dos reasentes venidos
Control of civalidade interno Caylo Capte Control do Remogram a e NOR LATITUDADE
Ligino do timperaturo do banto merio e geladeira (Bentrete de avalidade interno e
luterno dos examos realizados no parâmetro. (B) Comprogente da manutingas caren-
Two senstra dos salipamentos (14) PUP de Caralogramo e trunamento de todos os
brownin as pare real suas Coreta do exeme (15) Estingnomamometro, estesson,
PRAZO PARA CUMBRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS NO CASO DE TERMO DE INTIMAÇÃO DAS CARA JUAN DO PROTO DE LA JUAN DE PROTO DE LA JUAN
Hora do Início da Ação Fiscal  Hora do Término da Ação Fiscal
Observações: 1) O não cumprimento das exigências acarretará ao infrator as penalidades previstas na legislação sanitária vigente;
<ol> <li>O responsável legal poderá interpor, no prazo de 15 (quinze) dias corridos posteriores à data de autuação, defesa escrita em 2(duas) vias juntamente com a cópia do RG e CPF (pessoa física) ou contrato social e CNPJ (pessoa jurídica).</li> </ol>
3) Em virtude da infração cometida, fica o autuado sujeito às penalidades de advertência, multa, apreensão, inutilização de produtos e interdição, além das demais previstas na legislação em vigor e ciente de que responderá pelo fato em processo administrativo.
4) Outras:  4) Ou
GOIÂNIA DATA O O O O HORA DA LAVRATURA HORÁRIO DA CIÊNCIA
ASSINATURA(S) DA(GAUTORIDADE(S) SANITÁRIA(S)  ASSINATURA DO RESPONSÁVEL OU PREPOSTO

Colora que doc. 13/04 e 04/05. 04.05 -0 DOCUMENTAIGNO PENDELTE

### oracilia.alves@igh.org.br

De:

Elaine Almeida <elaine.almeida@igh.org.br>

Enviado em:

sexta-feira, 27 de março de 2015 13:59

Para:

oracilia.alves@igh.org.br

Cc:

'Rafael Freire - Departamento Jurídico - SEDE'; 'Rita Leal - Diretora - HMI'

Assunto: Anexos: : Informativo de Inscrição

.....

Contrato Análises Clínicas novo.pdf; Manual do Laboratório Participante.pdf

Sinalizador de acompanhamento:

Acompanhar

Status do sinalizador:

Sinalizada

Prezados,

Diante da necessidade de internalização dos serviços laboratoriais, teremos que contratar empresa no segmento, a fim de realizar controle externo dos exames laboratoriais realizados na maternidade e por exigências da Anvisa, fazse necessário a contratação desse serviço. Segue instrumento contratual para análise e aprovação.

Precisamos liberar o mais rápido possível, pois estamos com prazo a cumpri com a Vigilância Sanitária.

Atenciosamente,



Elaine Almeida - Diretora Geral E-mail: elaine.almeida@igh.org.br

Tel: (62) 3201-6922 Fax: (62) 3201-6924 http://www.igh.org.br

**De:** Janine Carvalho [mailto:janine.carvalho@igh.org.br] **Enviada em:** sexta-feira, 27 de março de 2015 12:17

sonse bemantes de imprimis

Para: elaine.almeida@igh.org.br

Assunto: ENC: Informativo de Inscrição

**De:** <u>v.caldas@pncq.org.br</u> [<u>mailto:v.caldas@pncq.org.br</u>] **Enviada em:** sexta-feira, 27 de março de 2015 12:04

Para: janine.carvalho@igh.org.br Assunto: Informativo de Inscrição

Prezada Sra. Janine, boa tarde!!

- Visando realizar a contratação de nosso serviço, segue abaixo o informativo de como cadastrar seu laboratório junto ao Programa Nacional de Controle de Qualidade PNCQ.
- Dentre diversas especialidades, o mínimo que trabalhamos é o Programa Básico que é composto das seguintes especialidades: Bioquímica, Hematologia, Imunologia, Microbiologia, Parasitologia, Urinálise, Educação Continuada e Espectrofotometria e de Soro Liofilizado para Controle Interno de Bioquímica nível elevado.

Como somos patrocinados pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas - SBAC, concedemos desconto na mensalidade caso o Responsável Técnico (pessoa física) seja ou se torne membro desta entidade e que esteja em dia com a anuidade. O Programa Básico por exemplo tem um custo **mensal** de **R\$ 250,91** para os sócios e de **R\$ 376,37** para os não sócios.

- Tendo interesse em firmar contrato conosco, solicitamos que entre em nosso site (www.pncq.org.br) e siga as instruções de como se INSCREVER no formulário de pré-inscrição. Após o preenchimento, favor efetuar o pagamento de R\$ 250,91 (Duzentos e cinquenta reais e noventa e um centavos) referente a taxa de inscrição para que possamos efetivar sua participação junto ao PNCQ.
- Segue, em anexo, o contrato para sua consulta e conhecimento das cláusulas.

Estamos enviado também, em anexo, um manual do laboratório participante para conhecimento de como funciona o PNCO.

Informamos ainda que os Programas Avançados se encontram na página 05 do contrato, com seus respectivos valores.

Solicito que acuse o recebimento deste e-mail.

Qualquer dúvida basta nos conectar: (21) 2569-6867 ou enviar para este e-mail.

Atenciosamente,



Viviane do Nascimento Caldas Secretaria v.caldas@pncq.org.br

Programa Nacional de Controle de Qualidade Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Tel.: 55 21 2569-6867

http://www.pncq.org.br

\*

Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o meio ambiente



CONTRATO Nº

irro	Cidade		Estado	CEP	-	
om sede à						_
boratório						
277		representado pelo seu Superinter	idente, e o			
		2569-6867, C.G.C. sob N.º 73.3	02.879/0001-08, deno	minado nest	e contrato F	PNCQ
		com sede à Rua Vicente Licínio	, 193, na cidade do	Rio de Jane	eiro, Tel/Fax	: (21)
		Contrato realizado entre o ritogra				

Contrata realizada entre a Bragrama Nacional de Contrala de Qualidada I tda - PNCC

Bairro	Cidade		Estado	CEP	*				
CGC/CNPJ/CPF N.º			icipal N.º						
Tel.: ()		Fax.: ()							
Número do Alvará Sanitário			Número de Inscrição no CNES						
E-mail:									
Sob a responsabilidade técnic	a do(a) Dr.(a)								
Registrado no Conselho Regio	nal de		N.º						
		te, com o fim específico de real	izarem em conjunto	o o Programa	Naciona				
Controle de Qualidade - PNCC									

#### 1.0 - Ao PNCQ compete:

- a) Fornecer amostras-controle disponíveis e aprovadas pelo PNCQ, para o Controle Externo da Qualidade PRO-EX, de acordo com a opção do Laboratório Participante;
- b) Fornecer mensalmente amostras-controle para a realização do Controle Interno da Qualidade PRO-IN, para Bioquímica;
- c) Receber, avaliar os resultados recebidos do PRO-EX e fornecer dados estatísticos aos Laboratórios Participantes;
- d) Manter o sigilo dos resultados das avaliações;
- e) Fornecer ao Laboratório Participante, quando solicitado, assistência técnica nas especialidades;
- f) Divulgar a implantação do PNCQ em todo território nacional;
- g) Divulgar em jornais e revistas da SBAC os resultados estatísticos do PNCQ;
- h) Expedir certificado "Anual de Participação"; "Selo de Qualidade" e "Certificado de Excelência Laboratorial" ao Laboratório Participante, que efetivamente seja participante ativo, com a mensalidade em dia, de acordo com as normas do PNCQ;
- i) Expedir, com ressarcimento do valor, placa de alumínio escovado, com avaliação anual;
- j) Enviar mensalmente, pelo sistema de entrega dos Correios ou via aérea, o "KIT Controle PNCQ";
- k) Disponibilizar o "Manual do Laboratório Participante", assim como, outras instruções pertinentes ao Programa;
- Suspender a remessa das amostras-controle ao Laboratório Participante, no caso de falta de pagamento das mensalidades por dois meses seguidos ou alternados, e conseqüentemente rescindir o contrato;
- m) Suspender a remessa das amostras-controle ao Laboratório Participante, no caso de falta de resultados por três meses seguidos, e conseqüentemente rescindir o contrato.
- n) Informar ao laboratório participante se o fornecimento da amostra-controle é subcontratado.

#### 2.0 - Ao Laboratório Participante compete:

- a) Realizar os exames constantes dos programas contratados com o PNCQ;
- b) Implementar em seu Laboratório o Controle Interno da Qualidade PRO-IN;
- c) Responder o EDUCAC;
- d) Seguir as instruções recebidas do PNCQ, na realização dos exames das amostras-controle;
- e) Remeter pela Internet os resultados das dosagens até o dia 05 de cada mês;
- f) Arcar com as despesas de viagens e estada do profissional solicitado para dar assistência técnica;
- g) Sugerir ao PNCQ medidas que visem melhorar o Programa;
- h) Recorrer dos resultados de sua avaliação junto à Coordenadoria, quando julgar necessário,;
- i) Acatar a decisão da Coordenadoria, quando a ela recorrer;
- j) Manter atualizado o seu cadastro de métodos e de equipamentos, informando ao PNCQ, através da Internet, qualquer alteração nos mesmos;
- k) Pagar Taxa de Inscrição no valor de R\$ 250,91 (duzentos e cinquenta reais e noventa e um centavos) na assinatura do contrato;
- Pagar os valores da anuidade ou das mensalidades de acordo com a opção das especialidades, assim como das despesas de frete, referentes a remessa do kit e da aquisição de outros materiais.



## Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda. – PNCQ Patrocinado pela SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANÁLISES CLÍNICAS – SBAC

#### 3.0 - Duração:

Após a remessa do 1º Kit, o presente contrato terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser renovado automaticamente por outros períodos iguais de 1 ano, desde que as partes interessadas não se manifestem em contrário, por escrito, 30 dias antes do término do contrato.

#### 4.0 - Rescisão:

O presente contrato pode ser rescindido nos seguintes casos:

- a) No final de um ano de contrato, com a manifestação de uma das partes, de acordo com a cláusula anterior;
- b) Falta de pagamento das mensalidades por dois meses seguidos ou alternados;
- c) Em caso do n\u00e3o cumprimento do contrato pelo Laborat\u00f3rio Participante, o mesmo dever\u00e1 quitar as mensalidades restantes, referentes ao prazo contratual;
- d) No caso de rescisão por falta de remessa dos resultados e de pagamento das mensalidades, independente de ações judiciais, se o Laboratório quiser reingressar no PNCQ terá que pagar todos seus débitos anteriores, acrescidos de juros e correção monetária, referente ao prazo anual de vigência do contrato.

#### 5.0 - Inadimplência:

Em caso de não pagamento da mensalidade até o 15º dia após o vencimento, o banco recebedor enviará o título a protesto.

a)	Para os Laboratórios Participantes cuios resp	consáveis técnicos não sejam sócios da SBAC, este co	ntrato terá o valor de R\$
3357	pagos de uma só vez ou em 12	[19] [ [	
b)		ponsáveis técnicos sejam sócios da SBAC e em dia o	com a anuidade, após o
czeso	아니는 경에 가장하는 그 없었다. 그는 것이 없는 것이 없는 것이 없는 것이 없는 것이 없는 것이 되었다면 하는 것이 없는 것이다.	de R\$ pagos de uma só vez ou em 12 (d	유가하게 하면요 [1427년 148 대한 대한 사람들은 사람들이 가는 가는 그 하나에 사용하게 되었다
c)	Estes valores poderão ser reajustados sempr anuais de inflação existentes no País. A data b	re que as médias de inflação forem superiores a 10%, a lase para calcular este índice é 05/04/2014.	aplicando um dos índices
7.0 - 4	Anexos: Faz parte deste contrato		
a)	Anexo I, define as especialidades e analitos qu	ue identificam o Programa Básico e os Avançados;	
		cada programa, para sócios e não sócios da SBAC, q	ue deve ser preenchido,
8.0 - F	Fórum		
Fica e	leito o foro da cidade do Rio de Janeiro para solu	ução de eventuais pendências que possam ocorrer sobre a	a sua execução.
Assim	, justos e contratados, firmam o presente conti	roto om 2 (dupa) viga pondo o primoiro portonoento es	
Labora	atório participante.	rato em 2 (duas) was, sendo a primeira pertencente ac	PNCQ e a segunda ao
Labora	14. [18] [18] [18] [18] [18] [18] [18] [18]	Rio de Janeiro, de	<ul> <li>Book transfer (Strip ALC) Strip (Book transfer Organic)</li> </ul>
Labora	14. [18] [18] [18] [18] [18] [18] [18] [18]	interken herri Gustan Micros (1916) – Guster die genoem verkoem Mortgans 2016 dan Morten in die Hot wat en van Die genoem van die genoem die genoem van die genoem	<ul> <li>Book transfer (Strip ALC) Strip (Book transfer Organic)</li> </ul>
Labora	14. [18] [18] [18] [18] [18] [18] [18] [18]	interken herri Gustan Micros (1916) – Guster die genoem verkoem Mortgans 2016 dan Morten in die Hot wat en van Die genoem van die genoem die genoem van die genoem	de
Labora	atório participante.	Rio de Janeiro, de	de
Labora	atório participante. Laboratório Participante Assinatura	Rio de Janeiro, de Programa Nacional de Controle de Qua	de
Labora	atório participante.  Laboratório Participante	Rio de Janeiro, de Programa Nacional de Controle de Qua	de
Labora	atório participante. Laboratório Participante Assinatura	Rio de Janeiro, de Programa Nacional de Controle de Qua	de
Labora	atório participante. Laboratório Participante Assinatura	Rio de Janeiro, de Programa Nacional de Controle de Qua	de



ANEXO I

- 1.0 O PROGRAMA BÁSICO é composto das seguintes especialidades e seus respectivos analitos, que devem ser analisados se constarem da rotina do laboratório:
- 1.1 Bioquímica básica: Ácido lático, Ácido úrico, Alfa 1 glicoproteina ácida, Albumina, Amilase, Bilirrubina total, Cálcio, CK, Cloretos, Colesterol total, Colinesterase, Creatinina, DLH, Ferritina, Ferro, Fosfatase alcalina, Fosfatase ácida total, Fosfatase ácida prostática, Fósforo, Frutosamina, Gama glutamil transferase (GGT), Glicose, HDL Colesterol, LDL Colesterol, Lipase, Lítio, Magnésio, Mucoproteínas, Potássio, Proteínas totais, Sódio, TGO(AST), TGP(ALT), TIBC, Transferrina, Triglicerídios e Uréia.
  - 1.2 Hematologia básica:
    - a) Contagem de células: Hemácias, Leucócitos, Plaquetas e Reticulócitos;
    - b) Determinação: Hematócrito e Hemoglobina.
  - 1.3 Imunologia básica: Doenças transmissíveis: Sífilis, Chagas, Hepatite B (HBsAg), HIV, ASO e Beta HCG.
  - 1.4 Microbiologia básica:
    - a) Bacterioscopia: BAAR, GRAM
    - b) Cultura, Identificação e TSA.
  - 1.5 Parasitologia básica: Identificação de protozoários e helmintos intestinais.
  - 1.6 Urinálise básica: Pesquisa de EA e Sedimento.
  - 1.7 Educac Educação continuada.
  - 1.8 Espectrofotometria básica.

#### Observação:

As amostras-controle deste programa são remetidas mensalmente para os Laboratórios Participantes, e, as devoluções com os resultados devem ser no mínimo 11 por ano, para que seja realizada a avaliação anual e certificação do desempenho da qualidade, com a emissão de certificado de participação.

- 2.0 O PROGRAMA AVANÇADO consta do Programa Básico e de outros analitos que completam o número de análises realizadas no Laboratório Clínico. Inclui todas as amostras-controle disponíveis no PNCQ, cujas especialidades e analitos são:
  - 2.1 Coagulação:
    - a) Tempo e atividade protrombínica (TAP);
    - b) Tempo de tromboplastina parcial (PTT);
    - c) Fibrinogênio
- 2.2 Imunología I Avançada: HIV 1-2, HAV IgG, HAV IgM, HCV, Anti-HBs, Anti-HBe, HBc IgG, HBc IgM, HBe, Toxoplasmose IgG, Toxoplasmose IgM, Rubéola IgG, Rubéola IgM, Mononucleose, Fator Reumatóide (Látex ou Waaler Rose), Proteína C Reativa, IgG, IgM, IgA, IgE, CMV IgG, CMV IgM, C3, C4, Herpes.
- 2.3 Hormônios: ACTH, BHCG, Calcitonina, Cortisol, Estradiol, Estriol, Ferritina, FSH, Insulina, LH, Progesterona, Prolactina, PTH, T4 Total, T4 Livre, T3 Total, T3 Livre, TSH e Testosterona.
- 2.4 Drogas terapêuticas: Ácido valpróico, Carbamazepina, Digoxina, Fenitoína, Fenobarbital, Teofilina, Amicacina, Primidona, Quinidina, Vitamina B12, Acetoaminofeno, Gentamicina, Salicilato, Tobramicina e Ácido Fólico.
  - 2.5 Marcadores tumorais: AFP, CEA, PSA, PSA LIVRE, CA 15-3, CA 125, Fosfatase ácida prostática.
  - 2.6 Urinálise II Avançada: Cálcio, Fósforo, Proteínas totais, Uréia, Glicose, Creatinina, Sódio, Potássio, Cloretos, Ácido úrico.
- 2.7 Líquido Cefalorraquidiano LCR: Aspectos físicos e dosagens químicas de glicose, cloretos, proteínas totais, Sífilis, GRAM, Ziehl Neelsen, Tinta da China, Leucometria Global, Polimorfonuclear, Mononuclear.
  - 2.8 Eletroforese de Proteínas: Proteínas totais e fracionamento eletroforético.
  - 2.9 Gasometria: Solução para dosagens pH, PO2, PCO2, CO2 Total.
  - 2.10 Micologia: Culturas, lâminas e Educac
- 2.11 Citopatologia: Informamos que o nosso Programa de Citopatologia consiste na avaliação de esfregaços de secreções cérvico-vaginais e de líquidos biológicos em imagens que ficam disponíveis trimestralmente no site do PNCQ, mais precisamente, na área restrita do participante. Acompanha também um questionário de EDUCAC, com 10 perguntas sobre tal especialidade.
  - 2.12 Eletroforese de Hemoglobina: Hemácias em solução estabilizadora.
  - 2.13 Hematologia II: Imagens de células sanguíneas para identificação e contagem (imagens disponíveis no site do PNCQ).
  - 2.14 Sorologia para Serviços de Hemoterapia:
    - a) Controle Externo SCE
    - b) Controle Interno SCI
    - c) Controle Externo e Interno SCE + SCI
  - 2.15 Velocidade de Hemossedimentação (VHS): Sangue estabilizado para controle externo de VHS.
  - 2.16 Hemoglobina glicosilada: Sangue específico para controle externo de hemoglobina glicosilada.
  - 2.17 Biologia Molecular: Amostra-controle para controle externo de:
- a) Doenças Infecciosas: Chlamydia trachomatis, HIV qualitativo, HIV quantitativo, HCV quantitativo, HCV qualitativo, HCV qualitativo, HCV qualitativo, HCV qualitativo, HCV qualitativo, HCV qualitativo, HCV qualitativo;
  - b) Genética: Paternidade;
  - c) Forense.
  - 2.18 Imuno-hematologia: Amostras-controle para controle externo de Grupo sanguíneo, Fator Rh, Coombs direto e indireto.

## Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda. – PNCQ Patrocinado pela SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANÁLISES CLÍNICAS – SBAC

- 2.19 Marcadores Cardíacos: Amostras-controle, para controle externo de CK Total, CK-MB Atividade, CK-MB Massa, Homocisteína, Mioglobina, Troponina I e Troponina T.
  - 2.20 Sangue Oculto: Amostra-controle representando o material biológico.
- 2.21 Fatores de Coagulação, Amostras-controle para controle externo de Fator I= Fibrinogênio, Fator II= Protrombina, INR, Fator III= Tromboplastina tecidual, Fator V= Fator Iábil, Fator VII= Proconvertina, Fator VIII= Globulina Anti-hemofílica A, Fator IX= Globulina Anti-hemofílica B, Fator X= Stuart Power, Fator XI= Precursor da Tromboplastina, Fator XII= Hageman, Anti-trombina III e Proteína C.
- 2.22 Drogas de Abuso: Amostras controle para controle externo de Ácido Lisérgico LSD, Álcool, Canabinóides, Cocaína, Codeína, D-Metanfetamina, Desipramina, Feniciclidina, MDA, MDEA, MDMA-Ecstasy, Metaqualone, Metadona, Morfina, Nordiazepan, Propoxifeno e Secobarbital;
- 2.23 Auto-imunidade: Amostras-controle para controle externo de Anti-citoplasma de neutrófilos, Anti-DNA (dupla hélice), Anti-DNA (hélice simples), Anti-Gliadina-IgA, Anti-Gliadina-IgG, Anti-Jo1, Anti-LKM1, Anti-microssomal (Anti-TPO), Anti-mitocôndria, Anti-músculo estriado, Anti-músculo liso, Anti-RNP, Anti-scl-70, Anti-sm, Anti-sm/rnp, Anti-SS-A(RO), Anti-SS-B(LA), Anti-Tireoglobulina, Anti-Tireóida
  - 2.24 Alimentos-Microbiologia: aplicado a análises de alimentos, medicamentos ou similares.
  - 2.25 Microbiologia de Água.
- 2.26 Toxicología/Medicina do trabalho: Amostras-controle para o controle externo de Ácido hipúrico, Ácido metil-hipúrico, Ácido mandélico, Ácido transmucônico, Ácido fenilglioxílico, Ácido tricloroacético, Tricloro compostos, Hexanodiona, Acetona, Metil-etil-acetona, Metil-butil-cetona, Mercúrio, Cobre, Cobalto, Cromo, Chumbo, Etanol, Alumínio, Arsênico, Cádmio, Metanol, Tiocianato e Prata.
  - 2.27 Pesquisa de Rotavírus
  - 2.28 Citometria de Fluxo: CD3, CD4, CD8, CD45.
  - 2.29 Microalbuminúria
  - 2.30 Pesquisa de Dengue: IgG e IgM.
  - 2.31 Hemoparasitología: Imagens de distenção sanguínea. (imagens disponíveis no site do PNCQ).
- 2.32 Triagem Neonatal: Tripsina Imunoreativa, 17-OH Progesterona, Fenilcetonúria (PKU), T4, TSH, Perfil de Hemoglobinas: Hemoglobina C, Hemoglobina D, Hemoglobina F, Hemoglobina A1, Hemoglobina A2.
  - 2.33 Vitamina D
  - 2.34 D-Dímero
  - 2.35 Pesquisa de Leptospirose
  - 2.36 Imunologia Especial: Hantavírus, Influenza, Febre Maculosa e Sarampo.
- 2.37 Líquidos Cavitários: Aspectos físicos, dosagens químicas: Proteínas, Glicose, Ácido Lático, Albumina, Bilirrubina Total, Colesterol, Creatinina, LDH, Triglicerídeos. Densidade, pH, Leucometria Total, Polimorfonuclear, Mononuclear.
  - 2.38 Microbiologia de Água para Diálise.
  - 2.39 TLR Glicose (Glicemia Capilar) POCT.
- NOTA 1: O Laboratório Participante ao assinar o contrato deve definir em qual dos Programas do PNCQ quer participar: o Básico e quais as outras especialidades (avançadas) que deseja incorporar no seu programa de controle.
- NOTA 2: O custo mensal do Programa Avançado é o do Programa Básico, acrescido dos valores referentes às outras especialidades escolhidas pelo laboratório, de acordo com a tabela constante do anexo II.
- **NOTA 3**: O Laboratório Participante inscrito no Programa Nacional de Controle de Qualidade, deve realizar nas amostras-controle de todos os testes realizados no laboratório, para que possa cumprir a legislação vigente e receber o certificado anual, assim como, a utilização do Selo de Qualidade, após um ano de participação com desempenho "EXCELENTE" ou "BOM".
- NOTA 4: Os Programas Avançados de Citopatologia e Biologia Molecular são fornecidas por subcontratados.

## Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda. – PNCQ Patrocinado pela SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANÁLISES CLÍNICAS – SBAC

#### ANEXO II IDENTIFICAÇÃO DAS OPÇÕES DOS LABORATÓRIOS PARTICIPANTES, E VALOR PARCIAL E TOTAL REFERENTE AO CONTRATO PARA PARTICIPAÇÃO NO PNCQ

Tipo de Programa	Preço mensal para sócios da SBAC	Preço mensal para não sócios	Opção Sim	Freqüência Mínima
ama Básico (Obrigatório)	R\$ 250.91	R\$ 376,37	x	12= mensal
Auto-imunidade	R\$ 26,92	R\$ 40,37		4= trimestral
Alimentos-Microbiologia	R\$ 116,50	R\$ 174,75		4= trimestral
Biologia Molecular – Forense *	R\$ 188,89	R\$ 283,34		4= trimestral
Biologia Molecular - HBV qualitativo / quantitativo *	R\$ 188,89	R\$ 283,34		4= trimestral
Biologia Molecular - HCV quantitativo / qualitativo / genotipagem		R\$ 283,34	1	4= trimestral
Biologia Molecular - HIV qualitativo / quantitativo *	R\$ 188,89	R\$ 283,34		4= trimestral
Biologia Molecular - HPV qualitativo / quantitativo *	R\$ 188,89	R\$ 283,34		4= trimestral
Biologia Molecular - HSV qualitativo *	R\$ 188,89	R\$ 283,34		4= trimestral
Biologia Molecular - Paternidade / Maternidade *	R\$ 188,89	R\$ 283,34	1	4= trimestral
Biologia Molecular - Chlamydia trachomatis *	R\$ 188,89	R\$ 283,34		4= trimestral
Citometria de Fluxo	R\$ 275,52	R\$ 413,28		4=trimestral
Citopatologia *	R\$ 77,95	R\$ 116,93		4= trimestral
Coagulação	R\$ 20,45	R\$ 30,67		4= trimestral
D-Dímero	R\$ 27,74	R\$ 41,61		4= trimestral
Drogas de Abuso	R\$ 63,43	R\$ 95,15		4= trimestral
Drogas Terapêuticas	R\$ 20,45	R\$ 30,67		4= trimestral
Eletroforese de Hemoglobina	R\$ 18,46	R\$ 27,69		4= trimestral
Eletroforese de Proteínas	R\$ 8,18	R\$ 12,27		4= trimestral
Fatores da Coagulação	R\$ 34,11	R\$ 51,16		4= trimestral
Gasometria	R\$ 20,45	R\$ 30,67		4= trimestral
Hematologia II	R\$ 18,46	R\$ 27,69		12= mensal
Hemoglobina Glicosilada	R\$ 62,02	R\$ 93,03		4= trimestral
Hemoparasitologia	R\$ 18,46	R\$ 27,69		4= trimestral
Hormônios	R\$ 20,45	R\$ 30,67		4= trimestral
lmuno-hematologia	R\$ 34,08	R\$ 51,13		4= trimestral
Imunologia Especial	R\$ 38,83	R\$ 58,25		4= trimestral
Imunologia I - Doenças infecciosas	R\$ 30,73	R\$ 46,10		6= bimestral
Líquido Céfalorraquidiano – LCR	R\$ 6,20	R\$ 9,30		4= trimestral
Líquidos Cavitários	R\$ 6,20	R\$ 9,30		4= trimestral
Marcadores Cardíacos	R\$ 87,40	R\$ 131,09		4= trimestral
Marcadores Tumorais	R\$ 20,45	R\$ 30,67		4= trimestral
Micología	R\$ 12,40	R\$ 18,61		4= trimestral
Microalbuminúria	R\$ 7,30	R\$ 10,95		4= trimestral
Microbiologia de Água	R\$ 116,50	R\$ 174,75		4= trimestral
Microbiologia de Água para Diálise	R\$ 165,25	R\$ 247,87		4= trimestral
Pesquisa de Dengue	R\$ 17,24	R\$ 25,86		4= trimestral
Pesquisa de Leptospirose	R\$ 18,86	R\$ 28,29		4= trimestral
Pesquisa de Rotavírus	R\$ 28,19	R\$ 42,29		4= trimestral
Sangue Oculto	R\$ 8,18	R\$ 12,27		4= trimestral
Serviço de Hemoterapia - Controle Externo	R\$ 403,00	R\$ 403,00		4= trimestral
Serviço de Hemoterapia - Controle Interno	R\$ 527,00	R\$ 527,00		4= trimestra
Serviço de Hemoterapia - Controle Externo e Interno	R\$ 837,00	R\$ 837,00		4= trimestra
TLR Glicose (Glicemia Capilar)	R\$ 12,00	R\$ 18,00		4= trimestral
Toxicologia/Medicina do trabalho	R\$ 47,93	R\$ 71,90		4= trimestral
Triagem Neonatal	R\$ 126,37	R\$ 189,56		4= trimestral
Urinálise II	R\$ 8,18 R\$ 18,46	R\$ 12,27 R\$ 27,69		4= trimestral
VHS - Hemossedimentação				

Valor	total	para	sócios	da	SBAC,	em	dia
Valor	total	nara	กลีก คล์	cio	e da SE	AC	

R\$ ,

<sup>\*</sup> Serviço Subcontratado



Contrato Nº

## Cadastro de Laboratório Participante

	Oddasire	de Laboratorio Farticipat	ne -
		1. Do laboratório:	
Razão social	20		<del></del>
Nome fantasi	a		Nº
Bairro		CEE	NN
Cidade		- OLI Feta	to.
Tel: (	Fax: (	) e-mail	50
Nº do Alvará	Sanitário	Nº Inscrição CNE	S:
CGC		Inscrição estadual	
Registro no Con	selho Profissional de	- 1000 700 1013 61100 00 0000 0000 000	do
		2. Do responsável técnico	
Nome		28 28 28 28	
Profissão		Registro Conselho de	Nº
	C:□sim □ não		
Possui titulo	de especialista 🗆 sim Qual		□ não
200		esponsável pelo contrato com o PNC	<u>Q</u>
Nome	V	5 6	NID.
Profissao		Registro Conselho de	N <sub>5</sub>
Endereço		Cidada	IN*
Tal:/	Eov. /	Cidade	Estado
Média de Clie Voltagem da Outros:	ntes da Nº rede local do laboratório □ 110		
<b>■ 6</b> 25 2 4 2 5 2 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5		Informações registradas:	
Nome:			
Data: / /			
1010.			

#### Bom dia!

Solicito orçamento para Controle Interno de nosso Laboratório para os exames abaixo relacionados:

- Água Purificada;
- Bioquímica;
- Imuno PCR P/P;
- Hematologia automação Micro 60:
- Urina EA.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Atenciosamente,



Janine Carvalho - Asistente Tecnico E-mail: janine.carvalho@igh.org.br

Fax: (62) 3201-6921 Fax: (62) 3201-6924 http://www.igh.org.br

FOR Expression with the commission ...

**De:** <u>v.caldas@pncq.org.br</u> [<u>mailto:v.caldas@pncq.org.br</u>] **Enviada em:** sexta-feira, 27 de março de 2015 12:04

Para: janine.carvalho@igh.org.br Assunto: Informativo de Inscrição

Prezada Sra. Janine, boa tarde!!

Visando realizar a contratação de nosso serviço, segue abaixo o informativo de como cadastrar seu laboratório junto ao Programa Nacional de Controle de Qualidade - PNCQ.

Dentre diversas especialidades, o mínimo que trabalhamos é o Programa Básico que é composto das seguintes especialidades: Bioquímica, Hematologia, Imunologia, Microbiologia, Parasitologia, Urinálise, Educação Continuada e Espectrofotometria e de Soro Liofilizado para Controle Interno de Bioquímica nível elevado.

Como somos patrocinados pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas - SBAC, concedemos desconto na mensalidade caso o Responsável Técnico (pessoa física) seja ou se torne membro desta entidade e que esteja em dia com a anuidade. O Programa Básico por exemplo tem um custo **mensal** de **R\$ 250,91** para os sócios e de **R\$ 376,37** para os não sócios.

Tendo interesse em firmar contrato conosco, solicitamos que entre em nosso site (www.pncq.org.br) e siga as instruções de como se INSCREVER no formulário de pré-inscrição. Após o preenchimento, favor efetuar o pagamento de R\$ 250,91 (Duzentos e cinquenta reais e noventa e um centavos) referente a taxa de inscrição para que possamos efetivar sua participação junto ao PNCQ.

Segue, em anexo, o contrato para sua consulta e conhecimento das cláusulas.

Estamos enviado também, em anexo, um manual do laboratório participante para conhecimento de como funciona o PNCQ.

Informamos ainda que os Programas Avançados se encontram na página 05 do contrato, com seus respectivos valores.

Solicito que acuse o recebimento deste e-mail.

Qualquer dúvida basta nos conectar: (21) 2569-6867 ou enviar para este e-mail.

Atenciosamente,



Viviane do Nascimento Caldas Secretaria v.caldas@pncq.org.br

Programa Nacional de Controle de Qualidade

Rus Vicente Licrolo, 193 - Tijuca Tel.: 55 21 2569-8867

http://www.pncq.org.br



Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o meio ambiente

rua ana neri, 416 benfica :: 20911-442 :: rio de janeiro/rj - brasil contato@controllab.com.br :: www.controllab.com.br tel +55 21 3891-9900 :: fax +55 21 3891-9901

cnpj 29.511.607/0001-18

Proposta 3722

Control Lab

Habilitada ANVISA/REBLAS
Certificada BPF/ANVISA

Certificada BPF/ANVISA Certificada ISO 9001 Sistema da Qualidade

Rio de Janeiro, 13 de Maio de 2015

A(o) IGH

A/C

Rua 230 s/nº Quadra 709 - Seto Leste V. Nova Goiânia/GO 74640-210

Prezados Senhores,

Vimos propor a V.S.a a prestação de serviço para Ensaios de Proficiência em Laboratórios Clínicos pela ControlLab - Controle de Qualidade para Laboratórios Ltda., inscrita no CNPJ: 29.511.607/0001-18, sediada na Rua Ana Neri, nº 416 - Benfica - 20911-442, Rio de Janeiro/RJ,empresa provedora de ensaio de proficiência habilitada pela ANVISA/REBLAS (orgão do Ministério da Saúde), sob o nº REBLAS 023 e acreditada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro como provedor de ensaio de proficiência, acreditação número PEP0003, no laboratório desta Instituição. Segue o certificado de acreditação em anexo.

Para o propósito da prestação do serviço de ensaio de proficiência, a ControlLab (1) fornece os itens de ensaio com as instruções necessárias para a execução dos ensaios, pelo sistema Sedex; (2) disponibiliza um sistema online para envio de resultados ou remete formulários impressos; (3) processa os resultados dos participantes e gera relatórios destas análises para consulta do participante (4) emite relatório de avaliação e documentos comprobatórios de participação; (5) anualmente emite o Certificado de Proficiência.

Para atender ao seu perfil de exames é proposto:

Ensaio de Proficiência: Bioquímica I, Hematoscopia, Velocidade de Hemossedimentação Geral, Hematologia Tipo I - Geral - Equipamentos (Micros 60), Imunohemato Geral, Imunohemato TAD, Imunologia - Proteína C Reativa Quantitativa, Líquor I, Reticulócitos Manual, Urinálise EAS

Controle Interno: (1) Kit CI - Água Purificada, (1) Kit CI - Bioquímica (8fr), (1) Kit CI - Imuno PCR P/P, (1) Kit CI/IN - Hematologia Automação - Equipamentos (Micros 60), (1) Kit CI - Urina EA 5mL

O valor total desta proposta é de R\$ 17.654,52 (dezessete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Nesse valor estão inclusos os 5% correspondentes ao ISS e as despesas de frete.

O(s) pagamento(s) deverá(ão) ser efetuado(s) mensalmente no valor de R\$ 1.471,21.

Emissão: 13/05/2015

Versão: 2



Sistema da Qualidade

rua ana neri, 416 benfica :: 20911-442 :: rio de janeiro/rj - brasil contato@controllab.com.br :: www.controllab.com.br tel +55 21 3891-9900 :: fax +55 21 3891-9901

cnpj 29.511.607/0001-18

O Sr. Marcio Mendes Biasoli, CIC 217.794.817-72, na qualidade de diretor responsável pela ControlLab, é a pessoa designada para assinatura do contrato.

A validade desta proposta é de 30 dias. A vigência do contrato é de 12 meses.

Certo da atenção de V.S.a para a presente, subscrevemo-no. Cordialmente,

Gestão de Clientes ControlLab

Emissão: 13/05/2015

Versão: 2



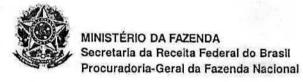
### **NOTA EXPLICATIVA**

Serve a nota explicativa para esclarecer que, devido à dificuldade da disponibilização da regularidade fiscal da empresa, o Instituto embasado no seu regulamento de compras, por se tratar de serviço essencial para o funcionamento e prestação dos serviços, diante deste fato, concede a PJ um prazo de 30 dias para regularização fiscal. Reiterando que para o recebimento do pagamento, cabe a emissão da nota fiscal acompanhada das devidas certidões.

Ocorre que, exatamente pela essencialidade do serviço, faz-se necessário que algumas contratações ocorram de maneira imediata. Para isso, o Instituto se utiliza, excepcionalmente, da possibilidade de contratação com dispensa de documentos que demonstrem a regularidade fiscal, previsto em seu Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços.

Importante ressaltar, por oportuno, que o Instituto de Gestão e Humanização possui natureza de Organização Social e, por este motivo, seleciona os seus contratados por meio de processo seletivo próprio. Por se tratar de entidade que não compõe a estrutura da Administração Pública Direta ou Indireta, não se submete ao regramento que obriga a realização de licitação pública. Assim, o processo seletivo, baseado em regramento próprio que respeita os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, é adequado e efetivamente aplicado para selecionar seus contratados.

Instituto de Gestão e Humanização



## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

CNPJ: 73.302.879/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

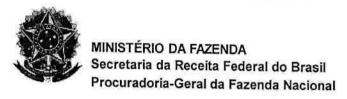
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceltação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">http://www.receita.fazenda.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.fazenda.gov.br">http://www.pgfn.fazenda.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuítamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:22:20 do dia 07/07/2015 <hora e data de Brasília>. Válida até 03/01/2016.

Código de controle da certidão: A722.968E.4445.C811 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

CNPJ: 73.302.879/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">http://www.receita.fazenda.gov.br</a>> ou <a href="http://www.pgfn.fazenda.gov.br">http://www.pgfn.fazenda.gov.br</a>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 17:05:22 do dia 29/05/2015 <hora e data de Brasília>. Válida até 25/11/2015.

Código de controle da certidão: D5AC.8496.7785.F436 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: 5514146215

Órgão: F/SUE

F/SUBTF/CIS-4

Controle:

\*2849/2015

- NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

RUA VICENTE LICINIO 193

TIJUCA RIO DE JANEIRO 20270-340 RJ

- CNPJ/CPF -

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

73.302.879/0001-08

ANTIGA: \*\*\*\*\*\*\*\*\*

NOVA: 0.222.692-8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICO que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Eisa entretanta, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente Certidão, válida apenas em relação ao estabelecimento acima referido, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 14 de JANEIRO de 2015.

HORA:14:41

Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

- OBSERVAÇÕES

FISOEI

A autencidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda na internet no endereço http://www.rio.rj.gov.br/smf

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



### Governo do Estado Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Fazenda

Impressão: 13/04/2015 - 10:11:

#### CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 10-2015/0008694-4 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ 73.302.879/0001-08

CAD-ICMS ATIVO

NOME / RAZÃO SOCIAL

PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 13/04/2015

10

VÁLIDA ATÉ: 10/10/2015

Wagner Amere éa Silva Fiscal de Rendas - 02945988

(assinatura da autoridade fi chilemitente) WAGNER ANDRE Nome: DA SILVA

Matrícula: 0294598-8

#### **OBSERVACÕES**

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (www.sefaz.rj.gov.br).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.sefaz.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no CAD-ICMS caso exerça atividade relacionada no artigo 31 da Resolução SEF nº 2.861/97 (texto disponível em www.sefaz.rj.gov.br).

FINALIDADE (A SER INFORMADA EM CASO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL)

### IMPRIMIR VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

73302879/0001-08

Razão Social: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

Endereço:

R VICENTE LICINIO 193 / TIJUCA / RIO DE JANEIRO / RJ / 20270-

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/05/2015 a 20/06/2015

Certificação Número: 2015052203490779723504

Informação obtida em 22/05/2015, às 09:59:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 73.302.879/0001-08 Certidão nº: 110440866/2015

Expedição: 06/07/2015, às 09:23:13

Validade: 01/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 73.302.879/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certi<sup>-</sup>Ico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido 40575/2015 , que no período de 1977 até 11/05/2015 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Divida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

CNPJ: 73.302.879/0001-08 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 79.08995.8

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuínte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço http://www.dividaativa.rj.gov.br.

CÓDIGO CERTIDÃO: IV7V.5210.8070.R592

Esta certidão tem validade até 08/11/2015, considerando 180 (cento e citenta) días após a data da pesquisa cadastral realizada em 12/05/2015 às 03:04:39.7, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dévida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Fua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 12/05/2015 às 09:59:22.7



Programa Nacional de Controle de Qualidade Para analore la Ses industr Handleite de Analises Chancas (gillaC) Potentia de estaces de Problèm la para Labraticam Clèmen Bantos de Sangos, Espainamento de Paratricaleira estace Alaberta -

Emptered curtificate path ARN I procupitional above a Nity for society of



### 10° ALTERAÇÃO CONTRATUAL PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA CNPJ 73.302.879/0001-08

SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANALISES CLÍNICAS, com sede e foro jurídico nesta cidade à Rua Vicente Licínio nº 95, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.270-340 com atividade de associação de fins não econômicos e personalidade jurídica própria de caráter científico-profissional com vistas do desenvolvimento das análises clínicas, conforme CONTRATO SOCIAL arquivado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas/RJ sob o nº 19730 por decisão em 09 de agosto de 1968, sendo arquivada a última Alteração e Consolidação do CONTRATO SOCIAL no Registro Civil de Pessoas Jurídicas/RJ sob o nº 201011051014521 por decisão em 18 de novembro de 2010 e a última ATA DE POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA - BIÊNIO 2011/2012 arquivada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas/RJ sob o nº 201102081032091 por decisão em 10 de fevereiro de 2011, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 34.143.495/0001-20, neste ato representado pelo seu Presidente - DR. IRINEU KEISERMAN GRINBERG, brasileiro, divorciado, Farmacêutico, inscrito no CRF/RS sob o nº 675, portador da carteira de identidade expedida pelo DPC sob o nº 9.003.727.915 em 07/10/1975 e inscrito no CPF sob o nº 000,847.600-44, nascido em 26/12/1941, residente e domiciliado à Rua Dona Laura nº 782 apto. 803, Rio Branco, Pono Alegre/RS, CEP 90.430-090; e, pelo seu Tesoureiro DR. ESTEVÃO JOSÉ COLNAGO, brasileiro, casado, Farmacêutico, Inscrito no CRF/RJ sob o nº 469, portador da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica sob o nº 163101 em 09/02/2011 e inscrito no CPF sob o nº 042.988.377-34, nascido em 03/12/1937. residente e domiciliado à Rua Bambina nº 29 apto. 102, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.251-050;

DR. JOSÉ ABOL CORRÉA, brasileiro, divorciado, Farmaceutico, inscrito no CRF/RJ sob o nº 1179, portador da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica sob o nº 86492 em 26/08/2011 e inscrito no CPF sob o nº 023.454.557-72, nascido em 31/03/1930, residente e domiciliado à Rua Barão da Torre nº 326 apto. 501, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.411-000:

ESPÓLIO de DR. JOÃO CIRIBELLI GUIMARÃES, brasileiro, casado, Farmacêutico, inscrito no CRF/RJ sob o nº 0239, portador da carteira de identidade expedida pelo IFP/RJ sob o nº 005845979 e inscrito no CPF sob o nº 004.816.707-00, nascido em 23/05/1927, residente e domiciliado à Travessa Doutor Araújo nº 63, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.270-070; falecido em 14/06/2012, CERTIDÃO DE ÓBITO do RCPN/RJ registro felto sob a matricula nº 088567 01 55 2012 4 00068 184 0028826 95, com FORMAL DE PARTILHA nos termos da Lei 11441/2007 (INVENTÁRIO EXTRA JUDICIAL), da Resolução 35 CNJ e da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE/RJ 03/2007, neste ato representado pelo seu inventariante DR. JOÃO CARLOS PACIFICI GUIMARÃES, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CREA/RJ sob o nº 87.1.07799-0 expedida em 30/04/1990 e inscrito no CPF sob o nº 791.706.177-91, residente e domiciliado à Travessa Doutor Araújo nº 74, Praça da Bandeira. Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.270-070;

----

J. H. M. M.



Programa Nacional de Controle de Qualidade Personnello pela Soriedade Humbina de Anchers Clinicas (SEAC) Princedes the specimen de President is part Lab response Climeter. Bancus the bloomer, Princeders the Daggerstate in order of Alexander.

Enquired conducted pela ABN 1
cm conformelate com a Nide is come poss

DR. MATEUS MANDU DE SOUZA, brasileiro, casado, Farmacêutico, inscrito no CRF/RJ sob o nº 1669, portador da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica sob o nº 45520 em 05/04/2011 e inscrito no CPF sob o nº 041.079.857-68, nascido em 22/09/1933, residente e domiciliado à Rua General Góis Monteiro nº 8 Bloco B apto, 2003, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.290-080;

DR. ESTEVÃO JOSÉ COLNAGO, brasileiro, casado, Farmacêutico, Inscrito no CRF/RJ sob o nº 469, portador da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica sob o nº 163101 em 09/02/2011 e inscrito no CPF sob o nº 042,988,377-34, nascido em 03/12/1937, residente e domiciliado à Rua Bambina nº 29 apto. 102, Botafogo, Río de Janeiro/RJ, CEP 22.251-050;

DR. HUMBERTO MARQUES TIBÚRCIO, brasileiro, casado, Farmacêutico, inscrito no CRF/MG sob o nº 3216, carteira expedida em 22/08/1975 e inscrito no CPF sob o nº 124.905.986-00, nascido em 29/08/1948, residente e domiciliado à Rua Cura D'Ars nº 1155 apto. 204, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30431-083:

DR. IRINEU KEISERMAN GRINBERG, brasileiro, divorciado, Farmacêutico, inscrito no CRF/RS sob o nº 675, portador da carteira de identidade expedida pelo DPC sob o nº 9.003.727.915 em 07/10/1975 e inscrito no CPF sob o nº 000.847.600-44, nascido em 26/12/1941, residente e domiciliado à Rua Dona Laura nº 782 apto. 803, Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90.430-090; e,

DR. ULISSES TUMA, brasileiro, casado, Farmacêutico, inscrito no CRF/GO sob o nº 1214, portador da carteira de identidade expedida pelo SSP sob o nº 127.637 em 12/11/1991 e Inscrito no CPF sob o nº 039.992.031-53, nascido em 26/05/1951, residente e domiciliado à Rua Sete nº 38 aptº 1502, Centro, Goiânia/GO, CEP 74.633-405.

Resolvem os sócios, de pleno acordo e na melhor forma de direito, em virtude das seguintes alterações, celebrar a 10º Alteração do Contrato Social da sociedade PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, com sede à Rua Vicente Licinio nº 193, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20,270-340, Inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 73.302.879/0001-08, recepcionando as cláusulas da Alteração Contratual arquivado na JUCERJA sob o N/RE nº 33.2.0865320-9 em 15/08/2010, e, posterior Alteração Contratual sob o nº 2111111 de 08/11/2010, sendo aplicados aos casos omissos os artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002 (Código Civil), como também as disposições constantes na Lei 6.404 de 15/12/1976 (Lei das Sociedades Anônimas), inclusive para os fins do disposto no parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil; cujos artigos vigorarão a partir desta data para todos os fins:

### ITEM 1° - Da Mudança do Objeto Social:

O objeto da sociedade que era: A <u>sede</u> da sociedade tem por objeto social a prestação de serviços de Controle de Qualidade à Laboratórios de Análises Clinicas; avaliação de conformidade de reagentes e equipamentos utilizados em Laboratórios de Análises Clinicas;

02/1

- 4 M 4 8 pm

59 M. V

210



Programa Nacional de Controle de Qualidade Parocanido pola finacionado Itrasdeira de Austrico Conicas (SIAC) Provestion do cristiano de Presidentes para ligitarian cristi Christian Remona del Seguine, regio desperdo Diagram (non de estro y Alexandro)

Empresa continuals pale ARSI
cus contormatedo cura a Nido Novico II dos

Certificação de Laboratórios de Análises Clínicas; Consultoria de Sistema de Gestão da Qualidade para Laboratórios de Análises Clínicas e outras Empresas; preparação de material de controle; exportação de materiais de controle; importação de produtos para uso próprio: aquisição e manipulação de sangue humano e animal; cultura de microrganismos, toxinas e outros produtos semelhantes. O estabelecimento secundário tem a atividade de almoxarilado para uso exclusivo da própria sociedade.

Passa a ser: A sede da sociedade tem por objeto social a prestação de serviços de programas externos de Controle de Qualidade à Laboratórios de Análises Clínicas, Bancos de Sangue a Alimentos; avaliação de conformidade de reagentes e equipamentos utilizados em Laboratórios de Análises Clínicas; serviços de apoio a outros laboratórios; Consultoria de Sistema de Gestão da Qualidade para Laboratórios de Análises Clínicas e outras Empresas; preparação de material do controle; exportação de materiais de controle; importação de produtos para uso próprio; aquisição e manipulação de sangue humano, animal e seus derivados; cultura de microrganismos; e, a comercialização de materiais de referência e de educação continuada. O estabelecimento secundário tem a atividade de almoxarifado para uso exclusivo da própria sociedade.

### ITEM 2º - Da Admissão dos sócios:

DR. JEROLINO LOPES AQUINO, brasileiro, casado, Farmacêutico Bioquímico, portador da carteira de identidade expedida pelo SSP/MT sob o nº 0381865-9 em 05/10/2011 e inscrito no CPF sob o nº 001.911.161-49, nascido em 22/02/1945, residente e domiciliado à Avenida Lava Pés nº 787 apto. 1900, Duque de Caxias, Cuiabá/MT, CEP 78043-300;

DR. LUIZ FERNANDO BARCELOS, brasileiro, casado, Farmacêutico Bioquímico, inscrito CRF/RS sob o nº 1248, portador da carteira de Identidade SSP/RS sob o nº 50109442-04 em 01/10/2010, inscrito no CPF sob o nº 002.531.890-04, nascido em 27/07/1943, residente e domiciliado à Rua Lema nº 55, Ipanema, Porto Alegre/RS, CEP 91.760-520;

DR. FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES, brasileiro, casado, Farmaceutico, inscrito no CRF/RJ sob o nº 4601, portador da carteira de identidade expedida pelo IFP/RJ sob o nº 04822662-5 em 01/09/1978 e inscrito no CPF sob o nº 607.696.457-04, nascido em 02/12/1960, residente e domicillado à Rua Barão de Iguatemi nº 184 apto. 303, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.270-060:

Dr.ª ELVIRA MARIA LOUREIRO COLNAGO, brasileira, solleira, Farmaceutica, Inscrita no CRF/RJ sob o nº 5446, portadora da carteira de Identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica sob o nº 407,983 em 10/01/2011 e inscrita no CPF sob o nº 009.038.967-02, nascida em 30/04/1968, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Bambina nº 29 apto. 102, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.251-050;

DR. ANDRÉ VALPASSOS PACIFICI GUIMARÃES, brasileiro, casado, Farmacêutico, inscrito no CRF/RJ sob o n° 8826, portador da carteira de identidade expedida pelo IFP/RJ sob o n° 11776351-6 em 29/01/1996 e inscrito no CPF sob o n° 088,315.267-31, nascido em 10/01/1981, residente e domiciliado à Rua Almirante Gavião n° 6 apt° 201, Tijuca, Rio de

Janeiro/RJ, CEP 20.260-200:

d.

MC 1



Programa Nacional de Controle de Qualidade Percendo polo Sciendo Presidendo Anticos Clause (SIAC) Province de casalos de Provincio de jura Laboratoria Chancio. Hancos de Singor, Engante géner de Dingrésidos arentes Alma mes-

Response of the law poin ARAT can confidence do an a SRX for constitution

DR MARCOS KNEIP FLEURY, brasileiro, viúvo, professor universitário, portador da carteira de identidade expedida pelo IFP/RJ sob o nº 04400806-8 em 29/06/1977 e inscrito no CPF sob o nº 707.153.277-04, nascido em 14/11/1960, residente e domiciliado à Rua Mearim nº 310, Grajaú, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.561-070;

DR. HENRIQUE TOMMASI NETTO, brasileiro, casado, Farmacêutico Químico, inscrito no CRF/ES sob o nº 111, portador da carteira de identidade expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito sob o nº 411652515 e inscrito no CPF sob o nº 014.787.377-00, nascido em 19/06/1937, residente e domiciliado à Rua Lenita Monteiro Cruz nº 7, Ilha do Frade, Vitória/ES, CEP 29.057-100; e.

DR. ÁLVARO LARGURA, brasileiro, Farmacéutico Bioquímico, Inscrito no CRF/PR sob o nº 716, portador da carteira de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná sob o nº 1.633.345 em 08/12/2009 e Inscrito no CPF sob o nº 010.568.599-20, nascido em 03/11/1943, residente e domiciliado à Rua Minas Gerals nº 1925 apto. 701, Cascavel/PR, CEP 85812-030.

### ITEM 3º - Da Declaração de Desimpedimento e dos Crimes:

Os sócios ora admitidos declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeltos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevariçação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa ca concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### ITEM 4º - Da Cessão de Cotas e do Capital Social:

A cota do sócio cotista DR. JOÃO CIRIBELLI GUIMARÃES, falecido em 14/06/2012, CERTIDÃO DE ÓBITO do RCPN/RJ registro feito sob a matricula nº 088567 01 55 2012 4 00068 184 0028826 95, no valor de R\$1,00 (Hum real), já integralizada em moeda corrente do país, é transferida à SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANALISES CLÍNICAS, como dispõe a Cláusula Décima da 9º Alteração do Contrato Social arquivado na JUCERJA sob o NIRE nº 33.2.0865320-9 sob o nº 2111111 de 08/11/2010.

O sócio cotista DR. ULISSES TUMA cade e transfere sua única cota no valor de R\$1,00 (Hum real), já integralizada em moeda corrente do país, à SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANALISES CLÍNICAS, como dispõe a Cláusula Décima da 9º Alteração do Contrato Social arquivado na JUCERJA sob o NIRE nº 33.2.0865320-9 sob o nº 2111111 de 08/11/2010.

A SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANALISES CLÍNICAS cede e transfere 01 (Huma) cota no valor de R\$1,00 (Hum real), já integralizada em moeda corrente do país, a cada um dos sócios ora admitidos: DR. JEROLINO LOPES AQUINO, DR. LUIZ FERNANDO BARCELOS, DR. FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES, Dr.ª ELVIRA MARIA

v in

6

A HOLL BY

A MARIA (E)

927



Programa Nacional de Controle de Qualidade Para antigo por Secredade Unadiente de Analone Charles (Statu) Presended de l'avance de l'Astronos, a para l'admenternes Clemers Bancos de Nangue, Regiona açess Ce Bragameta se president s'Abracoles

Engines contract policies.

LOUREIRO COLNAGO, DR. ANDRÉ VALPASSOS PACIFICI GUIMARÃES, DR. MARCOS KNEIP FLEURY, DR. HENRIQUE TOMMASI NETTO, e, DR. ÁLVARO LARGURA: com consentimento de todos os demais sócios.

§ 1º: Os CEDENTES cedem gratuitamente o valor de suas cotas em caráter irrevogável e irretratável, firme e valiosa por si, seus herdeiros e sucessores, outorgando aos CESSIONÁRIOS todos os direitos, vantagens e obrigações referentes ao total das cotas cedidas, que ficam desde já pertencendo aos CESSIONÁRIOS, das quais os CEDENTES nada mais terão a reclamar ou pleitear de futuro sob qualquer fundamento.

§ 2º: O Capital social é de R\$ 798.913,00 (Setecentos e noventa e oito mil, novecentos e treze reais) dividido em 798.913 cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do país, e, assim distribuídas entre os sóclos:

01	SBAC - Sociedade Brasileira de Análises Clínicas	798.900 cotas	R	R\$ 798.900,00	
02	José Abol Corréa	01 cota	RS		
03	Maleus Mandu de Souza	01 cola	R\$	1,00	
04	Estevão José Colnago	01 cota	R\$	1,00	
	Humberto Marques Tibúrcio	01 cota	R\$	1,00	
	Irineu Keiserman Grinberg	01 cota	R\$	1.00	
07	Jerolino Lopes de Aquino	01 cota	RS	1,00	
80	Luiz Fernando Barcelos	01 cota	R\$	1,00	
	Francisco Edison Pacifici Guimarães	01 cota	RS	1,00	
10	Elvira Maria Loureiro Colnago	01 cota	R\$	1,00	
11	André Valpassos Pacifici Guimarães	01 cota	RS	1,00	
12	Marcos Kneip Fleury	01 cota	R\$	1,00	
13	Henrique Tommasi Netto	01 cota	R\$	1,00	
	Álvaro Largura	01 cota	R\$	1,00	
	TOTAL	798.913 cotas	R\$	798,913,00	

§ 3º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (artigo 1.052 do Código Civil).

### ITEM 5° - Da Responsabilidade:

Os sócios assumem a responsabilidade, os direitos e obrigações, e, o ATIVO e PASSIVO da sociedade nesta data.

#### ITEM 6º - Da Gestão da Sociedade:

Com consentimento de todos os sócios é aprovado a Superintendência da sociedade ao sócio DR. JOSÉ ABOL CORRÊA e a Diretoria Finançeira aos/sócios DR. ESTEVÃO JOSÉ

7. J.

MARIA

V WE

BIX



Programa Nacional de Controle de Qualidade Parriculado pela Saraccide Brasileira de Ababaca Clinicia (SDAC) Proteche de estar o de Probesiona para Labandorios Comerca Paneiro de paragon, Olyanico, con de Indypronumen entre y Alexandor de Indypronumen entre y Alexandor

Eusperes cont hearts pola ARNI cun contarmalada com a Nide iros rasa gaso

ril de

COLNAGO c DR. FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES, para o período de abril de 2013 a marco de 2015, com a responsabilidade da gestão da sociedade, da implantação da Governança Corporativa e da criação do Conselho de Administração.

ITEM 7º - Da Consolidação do Contrato Social:

Os sócios, de pleno acordo e na melhor forma de direito, resolvem em virtude das alterações sugeridas, dar nova redação ao Contrato Social de PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, com o nome fantasia de "PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE", cujas as cláusulas vigorarão a partir desta data para todos os fins, sob os seguintes termos e condições:

#### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA CNPJ 73.302.879/0001-08

### CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1°. A sociedade girará sob a denominação social de PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, com sede e foro jurídico à Rua Vicente Licinio nº 193, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.270-340, e, com estabelecimento secundário à Rua Vicente Licinio nº 181 e 191, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.270-340, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 73.302.879/0001-08; podendo abrir filials, sucursais ou quaisquer dependências em qualquer parte do território nacional. Esta sociedade é uma unidade mantida da SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANALISES CLÍNICAS.

Artigo 2°. A <u>sede</u> da sociedade tem por objeto social a prestação de serviços de programas externos de Controle de Qualidade à Laboratórios de Análises Clínicas, Bancos de Sangue e Alimentos; avaliação de conformidade de reagentes e equipamentos utilizados em Laboratórios de Análises Clínicas; serviços de apoio a outros laboratórios; Consultoria de Sistema de Gestão da Qualidade para Laboratórios de Análises Clínicas e outras Empresas; preparação de material de controle; exportação de materiais de controle; Importação de produtos para uso próprio: aquisição e manipulação de sangue humano, animal e seus derivados; cultura de microrganismos; e, a comercialização de materiais de referência e de educação continuada. O <u>estabelecimento secundário</u> tem a atividade de almoxarifado para uso exclusivo da própria sociedade.

<u>-</u>4

- HI

B. VER



Programa Nacional de Controle de Qualidade Funcionale pelo Secretade Penadeiro de Analysis Guicas (SIAC) Procedur de cusano de Profuncio di para Lubraphicas Chance, Rumor de Sangre, Pag mangio s de Paggestias en rare e Moneilos

Emperos certificada (não ATESA em crededimento la como ATESA (não Acesa), per



§ 2º: Os acionistas, sócios fundadores do PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA são membros natos do Conselho de Acministração, com direito a voz e voto. Estes sócios fundadores são:

- 1. José Abol Corrèa;
- 2. Estevão José Colnago;
- 3. Mateus Mandu de Souza;
- 4. Humberto Marques Tibúrcio.
- § 3º: Estes membros natos têm participação garantida no Conselho de Administração enquanto viverem e possuir higidez física e mental. No caso de afastamento definitivo de algum membro nato, o número de membros efetivos e suplentes será aumentado por eleição de outros Conselheiros, para completar o número de 07 (sete) conselheiros.
- § 4º: A SBAC SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANALISES CLÍNICAS deverá ser representada por 01 (hum) profissional indicado pela sua Diretoria, com mandato de 02 (dois) anos, não podendo ser o seu Presidente.
- § 5°: O membro nato que se afastar do Conselho de Administração da sociecade, a pedido ou por condições de saúdo, terá sua vaga preenchida por um membro suplente e posteriormente, se comprovada sua incapacidade ou morte, por nova eleição de um membro efetivo, de acordo com o Parágrafo 3º deste artigo, obedecendo aos requisitos do Artigo 9°, com prioridade para o cotista mais antigo, conforme a ordem em que estão nomeados no Parágrafo 2º deste artigo.

Artigo 9°. Somente poderão ser eleitas, como membro efetivo, do Conselho de Administração, as pessoas que, alem dos requisitos legais e regulamentares, atendam as seguintes condições:

a. Tenham idade superior a 25 anos;

- Possuam ilibada reputação e conhecimento comprovado em uma das seguintes especializações: especialização em Análises Clinicas, preparação de materiais de controle da qualidade, sistema de gestão da qualidade e ensaios de proficiência;
- Não possuam cargos em empresas que possa ser concorrente ou controlada pelo acionista majoritário ou possua vinculo com o mesmo;

d. Comprovação de capacidade administrativa em empresa de porte semelhante:

e Não representem ou detenham participação direta ou indireta em percentual igual ou superior a 5% do capital social ou votante do PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, ou com acionista que a detenha.

Artigo 10. A eleição dos membros efetivos do Conselho de Administração será realizada a cada dois anos pela Assembleia Geral.

20

\_\_\_\_

N EIE



Provenie de episais de Pententie a para Laboratieus Conseni. Hanosa de Nobeloc, Espanicació i de Hanganskier sa rato e Abustries

Employmentiación pelo MINI
em contempolar con a MER (se en el pero

§ 1º: Cada cotista poderá indicar um candidato como membro efetivo ao Conselho de Administração, que será eleito em votação por maioria simples dos cotistas, sem levar em conta o número de cotas de cada um, para um mandato de dois anos.

- § 2º: Não poderá integrar o Conselho de Administração mais de um Conselheiro indicado pelos atuais acionistas, individualmente.
- § 3º: O Conselho de Administração elegerá, dentre seus membros, seu Presidente e seu Vice-presidente, devendo tal eleição ocorrer na primeira reunião após a posse dos conselheiros ou na primeira reunião seguinte à ocorrência de vacância desses cargos.
- § 4º: O membro nato, quando se afastar da administração da empresa definitivamente por qualquer razão perceberá, durante um ano, como retirada de dividendos, quantia idêntica a sua retirada, e, sua cota será doada à SBAC SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANALISES CLÍNICAS, de acordo com o Parágrafo 4º do Artigo 4º.
- § 5°: O membro do Conselho de Administração que possuir conhecimento científico ou administrativo comprovado em determinado setor poderá prestar serviços à empresa direta ou indiretamente, como Consultor ou Assessor Técnico, devendo ser remunerado por mais esta atividade.
- § 6º: Ao sócio Dr. José Abol Corréa, idealizador e fundador do PNCQ PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, quando se retirar da Administração da Empresa será outorgado, enquanto viver uma retirada mensal 0,036 VR, em pagamento da transferência de tecnologias de seu conhecimento próprio, para a implantação das atividades meios e fins do PNCQ PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.
- Artigo 11. O Conselho de Administração reunir-se-á pelo menos bimestralmente em caráter ordinário, conforme calendário a ser divulgado no primeiro mês de cada exercício social pelo seu Presidente, e extraordinariamente, sempre que for necessário, por convocação realizada pelo Presidente ou por 2/3 dos seus membros.
- § 1º: A convocação das reuniões do Conselho de Administração deve ser realizada por escrito, por meio de carta, telegrama, fax ou e-mail ou de outra forma que permita a comprovação do recebimento da convocação pelo destinatário, e deverá conter, alem do local, data e hora da reunião e a ordem do dia.

§ 2º: O quorum de instalação das reuniões do Conselho de Administração, em primeira convocação, será da maioria absoluta dos seus membros. Em segunda convocação, que será objeto de comunicação aos conselheiros poderá ser no mesmo dia em outro horário ou em nova data, com qualquer número de conselheiros.

eng

" H 4

N'in



Programa Nacional de Controle de Qualidade Patris austo pete Secretade Brasileira de Austres Chiacas (SBAC)

Principe de crosco de l'ade d'en u para Laboratorno China de Rinero th Nangar, Organização de Dagemela war school Committee

FOR any chalence and every Contract and All Agents State Contract

g. Submeter à Assembleia Geral, com seu parecer, o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras relativas a cada exercício social;

Apresentar à Assembleia Geral a proposta de destinação do lucro líquido do exercício;

i. Autorizar previamente a celebração de contratos de qualquer natureza, bem como transações e renúncias a direitos, que resultem em obrigações para a Empresa em montante superior ao Valor de Referência, conforme definido no Parágrafo único deste Artigo, e que não estejam previstos no orçamento anual;

j. Aprovar previamente investimentos, de uma mesma natureza, que excedam ao Valor de

Referência, quando não previstos no orçamento anual;

 k. Aprovar previamente qualquer empréstimo, financiamento, ou a concessão de qualquer garantia real ou fidejussória pela Empresa em favor de suas controladas em valor superior ao Valor de Referência, quando não previstos no orçamento anual;

I. Autorizar a Diretoria a adquirir, alienar e constituir ônus reals ou gravames de qualquer natureza sobre os bens do ativo permanente da Empresa, em valores que representem responsabilidade superior ao Valor de Referência e que não estejam previstos no orcamento anual:

m. Deliberar, ressalvadas as participações decorrentes da política de investimento financeiro da Empresa sobre a participação da mesma em outras sociedades, bem como em associações e organizações de caráter assistencial, quando os valores envolvidos forem superiores ao Valor de Referência;

n. Aprovar a contratação de prestadores dos serviços, pessoas jurídicas, com valor superior ao Valor de Referência, necessários à administração, à manutenção dos imóveis e equipamentos e treinamento do pessoal, atendendo o que estabelece o

parágrafo 2º. Deste artigo;

o. Estabelecer o jeton a ser pago aos seus membros por reunião, o salário do Superintendente e dos demais Diretores da empresa, de acordo com o que estabelece o artigo 7º deste Contrato Social;

Parágrafo primeiro: Para efeitos deste Contrato Social, o Valor de Referência corresponde a 1% do patrimonio liquido da Empresa apurado ao final do exercício imediatamente anterior.

Parágrafo segundo: Os prestadores de serviço citados na letra "n" deste artigo não poderão ter em seus quadros nenhuma pessoa física diretamente ligada aos quadros diretivos e funcionais da SBAC ou do PNCQ.



Programa Nacional de Controle de Qualidade Patromatera Se létade Brandera de Assilies Charge (State)

Proveder de cessare de Preferência gara Laboratoria y Climano, Bantor de Sangue, Organizações de Patrassilações estra e Alacentas

Unipress contained spoke AHST
sea conformal about 1801 a Milk Paris as each



### CAPÍTULO VI DA DIRETORIA

Artigo 13. A Diretoria é o órgão de administração e representação da Empresa, competindolhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais, de acordo com as orientações do Conselho de Administração.

Parágrafo único: Compete aos Diretores:

- a. Cumprir e fazer cumprir este Con'rato Social, as deliberações do Conselho de Administração;
- b. Praticar, dentro das suas atribuições, todos os atos necessários ao funcionamento regular da Empresa e à consecução do objeto social; e
- c. Coordenar as atividades das sociedades controladas da Empresa, se houver.

Artigo 14. A Diretoria será composta pele Superintendente e 05(cinco) Diretores Executivos. Todos os Diretores são eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de dois anos, permitida a reeleição para sucessivos mandatos e, destituíveis pelo mesmo Conselho.

Parágrafo único: Estes Diretores Executivos exercerão as seguintes funções:

- a. Diretor Administrativo
- b. Dois (02) Diretores Financeiros
- c. Diretor Técnico
- d. Diretor da Qualidade

Artigo 15. Compete ao Superintendente, elém de outras atribuições estabelecidas neste Contrato Social:

- a. Propor a estrutura organizacional da Empresa, contratar e dirigir seu corpo executivo, os técnicos, auxiliares e consultores que julgar convenientes ou necessários, definindo cargos, funções e determinando suas atribuições e poderes, observando as diretrizes impostas pelo orçamento aprovado pelo Conselho de Administração;
- b. Propor ao Conselho de Administração o Regimento Interno, com o organograma e fluxograma de processos, para aprovação;
- Dirigir as atividades relacionadas com o planejamento geral da Empresa;
- d. Indicar ao Conselho de Administração os nomes dos respectivos Diretores e suas remunerações, para aprovação;
- e. Orientar e coordenar a atuação dos Diretores;
- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- g. Sugerir preços, taxas, emolumentos, comissões, contribuições e qualsquer outros custos a serem cobrados de terceiros, pelos serviços decorrentes do cumprimento das atividades funcionais, operacionais, normativas, fiscalizadoras e classificadoras da Empresa, assegurando a sua ample divulgação aos interessados;

2

15

13/10 Pa

os da



Programa Nacional de Controle de Qualidade Pares, mate pela Societado Brasileira de Analeses Chikas (SBAC).

Powerky de rosanii de Profesio in per Laboration Climen. Names or Sugar. Heginização i the Disquestion of the Commission

Enquesi certificate pela MINT ear or alternative com a NIB December

h. Propor ao Conselho de Administração as diretrizes operacionais que disciplinarão e definirão os serviços prestados pela Empresa;

i. Promover o acompanhamento em tempo real e a fiscalização das operações de fabricação, comercialização, avaliação e relatórios referentes às atividades meios e fins da Empresa;

Artigo 16. . O Diretor Administrativo, indicado pelo Diretor Superintendente e aprovado pelo Conselho de Administração será o encarregado de todos os atos administrativos da empresa, estabelecidos no regimento interno da Diretoria;

Artigo 17. Os Diretores Financeiros indicados pelo Diretor Superintendente e aprovados pelo Conselho de Administração devem:

 a. Planejar e elaborar os orçamentos e planos de trabalho e de investimentos da Empresa, anuais ou plurianuais relativos às suas atividades;

Responder pelo controle da execução dos orçamentos a que se refere à alínea anterior;

c. Administrar e investir os recursos financeiros da Empresa;

d. Dirigir os setores de contabilidade, de planejamento financeiro e fiscal/tributário da Empresa:

e Gerir separadamente o orçamento aprovado pela Assembleia Geral, para o funcionamento do Conselho de Administração, em consonância com o seu Presidente:

f. Assinar cheques ou autorizar despesas juntamente com o Diretor Superintendente ou com o outro Diretor Financeiro.

Artigo 18. O Diretor Técnico indicado pelo Diretor Superintendente e aprovado pelo Conselho de Administração será o responsável pela fabricação de produtos e amostras-controle necessárias ao cumprimento da atividade fim da empresa, assim como, para a comercialização das mesmas. Ele deve contar com a participação de Assessores Científicos, para o atendimento dos laboratórios participantes e preparação das amostras-controle e das pesquisas específicas para estas e outras preparações.

Artigo 19. O Diretor da Qualidade, indicado pelo Diretor Superintendente e aprovado pelo Conselho de Administração será o responsável pelo Sistema de Gestão da Qualidade, inclusive da qualidade analítica das amostras-controle preparadas pela empresa;

Artigo 20. Os Diretores poderão exercer outras funções técnicas e administrativas estabelecidas pelo Diretor Superintendente.

Artigo 21. O Superintendente e os Diretores devem ter dediçação profissional exclusiva para com a Empresa, residirem no município e não podem, durante o tempo em que permanecerem no exercício de seus cargos, manterem vínculo, com outras empresas com o mesmo objetivo social.



Programa Nacional de Controle de Qualidade Particularly pela Societade Harofests de Austrees Climate (SBAC)

Processos de cusans de Protutiones para Laborationes Chinoco. ions de Songue, Fitzantagrani de liberate su in rate o Almicoles

Europe o mandapole ANT en contramelale con a NOR for well-

Artigo 22. Somente podem ser eleitas como Superintendentes pessoas que, além dos requisitos legais e regulamentares, atendam às necessidades da empresa, com currículo comprovado como administrador.

§ 1º: O candidato a Superintendente, aprovado pela Diretoria da SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANALISES CLÍNICAS e indicado pelo seu Presidente deve apresentar seu curriculo ao Conselho de Administração para ser avaliada sua capacidade para o cargo. Não sendo aprovado o Presidente da SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANALISES CLINICAS deve propor outro nome.

§ 2º: Todos os demais Diretores serão indicados ao Conselho de Administração pelo Superintendente. Caso o Conselho de Administração não aprove as Indicações apresentadas pelo Superintendente deverão ser indicados novos nomes, até que sejam aprovados pelo Conselho de Administração.

§ 3º: O Superintendente poderà determinar o afastamento imediato de qualquer Diretor da Empresa, até a reunião do Conselho de Administração que deliberará sobre a matéria.

Artigo 23. A Diretoria exercerá as seguintes atribuições:

a. Autorizar a abertura, o encerramento ou a alteração do endereço de filiais, agências, depósitos, escritórios ou quaisquer outros estabelecimentos da Empresa no País ou no exterior;

b. Submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório de auditores independentes;

c. Elaborar e propor, ao Conselho de Administração, as previsões orçamentarias anuais e plurianuais, planejamento estratégico, os projetos de expansão e os programas de Investimento:

 d. Autorizar previamente a aquisição ou alienação, pela Empresa ou por suas controladas. de bens móveis ou Imóveis, a constituição de ônus reais ou gravames de qualquer natureza sobre tais bens, a tomada de empréstimo, financiamento, e a concessão de garantia real ou fidejussória, em valores que representem responsabilidade inferior ao Valor de Referência previsto no Parágrafo único do Artigo 12;

e. Decidir, por solicitação do Superintendente, sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.



Programa Nacional de Controle de Qualidade Harrisanar a pola Sociedade Brandeira de Analisas Chinesis (SBAC)

Privedor de chiaro de l'indiciona para Laborationes Clinicus. Busses de Singue, Organizações de l'augmenta a se para e Al-un pas-

Daparea cerrolicale pela AUNT em and defined the come NEX becomes



### DA SUBSTITUIÇÃO E VACÂNCIA DA DIRETORIA

Artigo 24. O Diretor Superintendente será substituído:

a. Em caso de ausência ou impedimento por período de até 30 días, por outro Diretor por ele Indicado:

b. Em caso de afastamento por prazo superior a 30 días e inferior a 120 días, pelo Diretor designado pelo Conselho de Administração, em reunião especialmente realizada para esse fim;

c. Em caso de afastamento por prazo igual ou superior a 120 dias ou vacância, o Conselho de Administração deverá ser convocado para promover a eleição de novo Superintendente, conforme os procedimentos estabelecidos neste Contrato Social;

d. Excepcionalmente, o Presidente do Conselho de Administração, ou algum outro conselheiro, pode assumir a Superintendência por prazo limitado, devendo neste caso ser elaborada uma ata, que será registrada, para fins de comprovação de sua responsabilidade administrativa perante a rede bancária.

e. Excepcionalmente, um mesmo profissional poderá assumir duas diretorias.

Artigo 25. Os demais Diretores serão substituidos:

a. Nos casos de ausência ou impedimento, bem como de afastamento por prazo inferior a 120 días, por outro Diretor indicado pelo Superintendente conforme o caso, devendo ser este fato comunicado ao Conselho de Administração; e,

 b. Em caso de afastamento por prazo igual ou superior a 120 dias ou vacância, o Conselho de Administração deverá ser convocado para promover a eleição ou aprovação de novo Diretor, conforme os procedimentos estabelecidos neste Contrato Social.

#### DAS REUNIÕES DA DIRETORIA

Artigo 26. A Diretoria se reúne validamente com a presença de, no mínimo, metade mais um dos Diretores e delibera pelo voto da maioria dos presentes, sendo atribuido ao Superintendente o voto de qualidade.

Artigo 27. Sem prejuizo das atribuições específicas do Superintendente e dos demais Diretores, as decisões a seguir listadas deverão ser tomadas em reunião na qual deverão estar presentes os Diretores das respectivas áreas responsáveis:

a. Elaboração da previsão orçamentária anual;

b. Cronograma de fabricação de amostras-controle e envio de kits;

c. Aprovação de novas amostras-controle;

d. Projeto de pesquisas:

e. Indicação de Diretores ao Conselho de Administração;



Principles de estante de Principles a para Labaraterpo Classica. Pancos de Sanger, Organizações de Panguestas es cara o Municipos

Empresa rendsada seb ARNT cur conformable ceru a NRR (800% of 2005

102 1

f. Elaboração do Relatório da Diretoria;

g. Sugestões de modificações deste Contrato Social de outros procedimentos existentes;

 Conhecer, se existir, as decisões específicas contidas no artigo 23 deste Contrato Social.

### CAPÍTULO VII REPRESENTAÇÃO DA EMPRESA

Artigo 28. Ressalvados os casos previstos nos Parágrafos deste Artigo, a Empresa será representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura:

a. Do Superintendente e um Diretor Financeiro

b. De Dois Diretores Financeiros;

c. De um Diretor Financeiro em conjunto com um procurador com poderes específicos; ou,

d. De dois procuradores com poderes específicos.

§ 1º: Os atos para os quais este Contrato Social exija autorização prévia do Conselho de Administração somente serão válidos uma vez preenchidos esse requisito.

§ 2º: A Empresa poderá ser representada isoladamente por um Diretor ou um procurador com poderes específicos na prática dos seguintes atos:

Representação da Empresa em atos de rotina realizados fora da sede social;

 Representação da Empresa em juízo, exceto para a prática de atos que importem renúncia a direitos; ou.

c. Prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive perante repartições públicas, sociedades de economia mista, juntas comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS, e outras da mesma natureza.

§ 3º: O Conselho de Administração poderá autorizar a prática de atos específicos que vinculern a Empresa pela assinatura de apenas um Diretor ou um procurador regularmente constituido, ou, ainda, estabelecer competência e alçada para a prática de atos por um único representante.

Artigo 29. As procurações serão sempre outorgadas ou revogadas por dois Diretores, sendo um deles obrigatoriamente o Superintendente, estabelecendo os poderes do procurador e, excetuando-se as outorgadas para fins judiciais, terão sempre prazo determinado de vigência.

Q'-9

19 4



Provedus de casas de Prédeicada para Laborationes Climeros. Busonede Surgeo, Organis quesde Diagnostate de 1980 e America.

Empires continued pola AINT
one continues debte com a Kink Berriario des



### CAPÍTULO VIII DA MODIFICAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Artigo 30. Este Contrato Social somente poderá ser modificado, após 60 meses, por sugestão da SBAC ou do Conselho de Administração e aprovação de uma Assembleia Geral Extraordinária, com voto unitário de cada cotista, sem levar em conta o número de ações de cada um.

Parágrafo Primeiro: No caso de surgir fatos relevantes que prejudique a administração da empresa e que necessita modificações deste Contrato Social, a SBAC em acordo com o Conselho de Administração, poderá convocar uma Assemblela Geral Extraordinária em prazo inferior ao citado no caput deste artigo, para as modificações deste Contrato Social.

Parágrafo Segundo: Esta Assembleia deverá discutir unicamente a pauta proposta e será convocada pelo Conselho de Administração ou pela majoria dos acionistas.

### CAPÍTULO IX DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 31. Em caso de dissolução da sociedade, aprovada pela Assembleia de cotistas, os bens móveis e imóveis serão doados à SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANALISES CLÍNICAS.

### CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 32. O atual Superintendente e demais Diretores deverão implantar gradativamente o novo sistema de gestão, para que em 18 meses a sociedade esteja regulada pelas novas

J. --

20



Programa Nacional de Controle de Qualidade Paracelos y la Sistembra de Abiliar y Clinko (SIAC)

Privedor de ensains de Privedou va para Laboratórios Charcos. Barros de Sanços, Organização de Dasmostas ou rivo y Almoratos

Empresa contribuda pota ARNY our contribute com a Nisk Patronni Cons

diretrizes aprovadas e com instalações apropriadas para o funcionamento do Conselho de Administração, com apolo logistico e financeiro para o funcionamento.

Artigo 33. Dentro de 18 meses a Assembleia Geral deverá ser convocada pelo Superintendente em exercicio, para proceder à eleição dos Conselheiros efetivos e suplentes, que participarão do Conselho de Administração, juntamente com os Conselheiros natos.

### CAPÍTULO XI NAS OMISSÕES E DO FORO

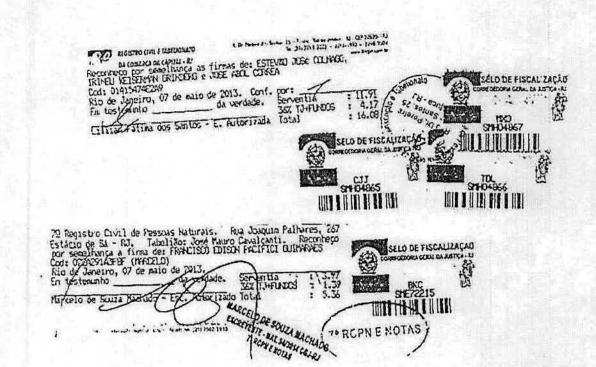
Artigo 34. Nas omissões deste Contrato Social e dos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002 (Código Civil), serão aplicadas à sociedade, as disposições constantes na Lei 6.404 de 15/12/1976 (Lei das Sociedades Anônimas), inclusive para os fins do disposto no parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil.

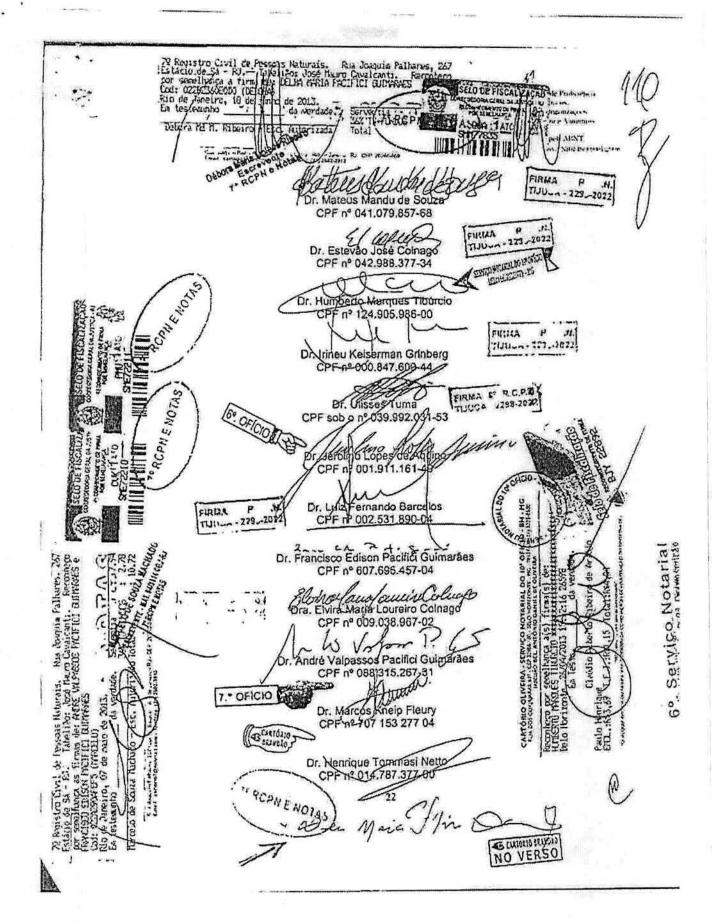
Artigo 35. Fica eleito o Foro Central desta cidade, como único competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente, renunciando os sócios a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

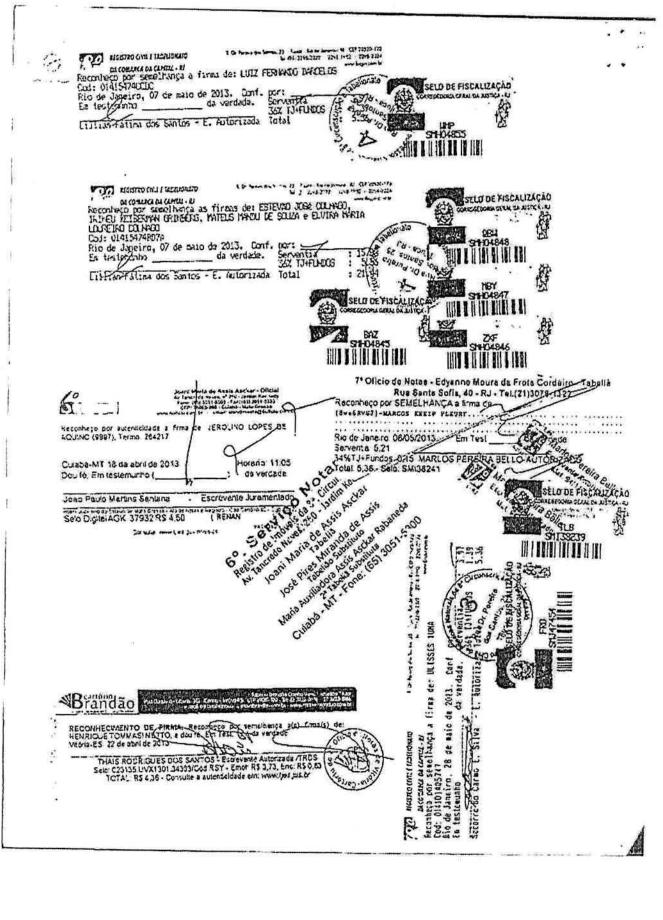
Por estarem de pleno e comum acordo, justos e contratados, mandaram imprimir o presente CONTRATO SOCIAL da sociedade PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, sintetizada em seus artigos, firmando este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante das 02 (duas) testemunhas abaixo, para que produza os devidos efeitos legais.

Rio de Janeiro/R.I. 05 de dezembro de 2012.

i







1 REQUERIMEN  NOME: (de empres, ou de A	TO SUPPLIE TO SERVICE OF THE AUDIENT	JUCER JUCE JUCE JUCE JUCE JUCE JUCE JUCE JUCE	5/04489 6/044894	Gula: 101453 4 - 5 23 fev 2018 - 5 Gula: 1014 - 5 Gula: 10145 - 5 Gula: 10145 - 5 Gula: 10145 - 5 Gula: 10145 - 6 Gula: 10145 - 7 Gula: 10145 - 7 Gula: 10145	064 5 15:21 53064 15:52 3064	
JUNTA COMERCIAL JUNE PROGRAMA MICH. JUNE PROGR	0044 DE CONTROLS ON 14-3 - 11/02/2015 25/03/2015. E	O REGISTRO SOB O NÚMERO  Barnardo F. S. Berwanger BECRETARIO GERAL	ionse	sho de	deministração	S
			·		Option 1	
Rio de fe	meiko Long.		1000	FAGENIE AUXIII DE COMME SETTO SELTO SELTO SELTO SELTO SELTO SELTO SELTO SELTO SELTO SELTO SELTO SELTO SELTO SELTO SELTO SELTO SELTO SEL SELTO SELTO SELTO SELTO SELTO SELTO SEL SELTO SELTO SELTO SELTO SELTO SELTO SELTO SEL SELTO SELTO SELTO SELTO SELTO SELTO SEL SELTO SELTO SELTO SELTO SELTO SELTO SEL SELTO SELTO SELTO SELTO SELTO SELTO SELTO SEL SELTO SELTO SELTO SELTO SELTO SELTO SELTO SELTO SEL SELTO SELTO SELTO SELTO SELTO SELTO SELTO SEL SELTO SELTO SELTO SELTO SELTO SELTO SELTO SEL SELTO SELTO SELTO SELTO SELTO SELTO SELTO SELTO SEL SELTO SELTO SELTO SELTO SELTO SELTO SELTO SELTO SELTO SEL SELTO SELTO SELTO SELTO SELTO SELTO SELTO SEL SELTO SELTO SELTO SELTO SELTO SELTO SELTO SELTO SELTO SEL SELTO SELTO SELTO SELTO SELTO SELTO SELTO SELTO SEL SELTO SELTO SELTO SELTO SELTO SELTO SELTO SELTO SELTO SEL SELTO SELTO	clo:	
2 USO DA JUNTA	rierana.	SELECT THE THE	NA ARTICHE	DECISÃO COLEGI		
Manual at Ton	ACCOUNT NOTICE					1
Nome(s) Empresarial(s six AD H Os: Para Data		SIM			Processo em orden A decisão.	
AD H Oat Para Oata  NAO **Doi:	oc	SIM	, Oster, -	Responsives	A decisão (	
AD H	MACLES  MACLES  ACLISTES  Kes  Res  Res  Acceptable  A	SIM  I nº  Ote. 364-753  Corcidinal NAO  Sengéncia 3º Enigéncia	Distance	S Europeacia	A decisão.	
SIM  AD H  OB:  Para  Data  Data  Data  Decisão Singular  Processo em exigência (Vide despacho em tol  Processo indeferido. Pu  Processo indeferido em fol  (Vide despacho em fol  Processo deferido. Pu  Processo deferido. Pu  Processo deferido. Pu  Processo indeferido. Pu	(CC C C C C C C C C C C C C C C C C C C	SIM  I nº  Ole: 964-753  Dorskiel NAO  Pôncia 3º Erigáncia  Dorskiel SIM  Pôncia 3º Erigáncia  Dorskiel SIM  Pôncia 3º Erigáncia	**************************************	S Europeacia	A decisão.  Outa  Responsável	
SIM  AD H  OB:  Para  Oata  Oata  NAO  Date  DECISÃO SINGULAR  Processo em exigência  (Vide despacho em tol  Processo indeferido. Pu  Processo indeferido. Pu  Processo deferido. Pu  Processo deferido. Pu  Processo deferido. Pu	(CC C C C C C C C C C C C C C C C C C C	SIM  I nº  Ote. 364-153  Corestant  NAO  Phrista 3º Exigéncia  Ote. 30 Exigéncia  Ote. 30 Exigéncia  Ote. 30 Exigéncia	Enigéncie  Coma 15	S Entonocia  Substanta Sifer	A docisão.  Delgr  Responsável  Responsável	

Bernardo F. S. Berwanger Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Río de Janeiro
Emprese: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
Nire: 33208653209
Protocolo: 0020150448945 - 11/02/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 25:03/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO,
Autenticação: 850F51A9BADEBB42CEB949AB336BDCD3F7DE22A712C2315B329A571083E466B8
Arquivamento: 00002742813 - 25/03/2015



## Programa Nacional de Controle de Qualidade Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico in vitro e Alimentos

# ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2014.

Às dez horas do dia dezenove de setembro de 2014 reuniram-se no Rio de Janeiro, para a primeira reunião do Conselho de Administração do Programa Nacional de Controle de Qualidade - PNCQ os seguintes membros: Dr. José Abol Corrêa, brasileiro, Farmacêutico, divorciado, portador da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica sob o nº 86492 e inscrito no CPF sob o nº 023.454.557-72, residente e domiciliado à Rua Barão da Torre, 326 apto. 501 - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - Membro Nato, Dr. Mateus Mandu de Souza, brasileiro, Farmacêutico, viúvo, portador da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica sob o nº 45520 e inscrito no CPF sob o nº 041.079.857-68, residente e domiciliado à Rua General Góis Monteiro, 8 Bloco B apto. 2003 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ -Membro Nato, Dr. Estevão José Colnago, brasileiro, Farmacêutico, casado, portador da carteira de Identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica sob o nº 163101 e inscrito no CPF sob o nº 042.988.377-34, residente e domiciliado à Rua Bambina, 29 apto. 102-Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - Membro Nato, Dr. Humberto Marques Tibúrcio, brasileiro, Farmacêutico, casado, portador da carteira de identidade expedida pelo CRF/MG sob o nº 3216 e inscrito nº CPF sob o nº 124.905.986-00, residente e domiciliado à Rua Daniel de Carvalho, 1040/101 – Gutierrez - Belo Horizonte – MG -Membro Nato, Dra, Elvira Maria Loureiro Colnago, brasileira, Farmacêutica, solteira, portadora da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica sob o nº 407.983 e inscrita no CPF sob o nº 009.038.967-02, residente e domiciliada à Rua Bambina, 29 apto. 102 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - Conselheira Efetiva, Dr. Luiz Fernando Barcelos, brasileiro, farmacêutico, casado, portador da carteira de Identidade expedida pelo SSP/RS sob o nº 50109442-04 e inscrito no CPF sob o nº 002.531.890-04, residente e domiciliado à Rua Leme, 55 - Ipanema - Porto Alegre - RS -Conselheiro Efetivo, Dr. Henrique Tommasi Netto, brasileiro, Farmacêutico, casado, portador da carteira de identidade expedida pelo DETRAN sob o nº 411652515 e inscrito no CPF sob o nº 014.787.377-00, residente e domiciliado à Rua Lenita Monteiro Cruz, 7 - Ilha do Frade - Vitória - ES - Conselheiro Efetivo, Dr. Marcos Kneip Fleury, brasileiro, Farmacêutico, casado, portador da carteira de identidade expedida pelo IFP/RJ sob o nº 04400806-8 e inscrito no CPF sob o nº 707, 153.277

O PNCU è acreditado pelo Cgore de INMETRO reeno Provedor de Essaie da Profisióncia em conformidade com a ISO/IEC 17,003 anto o





R. Vicente Liemio, nº 193 | Tijuca - Rio de Janeiro - RJ | CEP. 20270-340 | Tel/Fax: 55 (OXX21) 2569-6867 | www.pucq.org.br

Empress certified pels ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2008 sob o nimem 23 008/04



Bernardo F. S. Berwanger Secretário Geral Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
Nire: 33208653209
Protocolo: 0020150448945 - 11/02/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 25/03/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 850F51A9BADEBB42CEB949AB336BDCD3F7DE22A712C2315B329A571083E466B8
Arquivamento: 00002742813 - 25/03/2015



Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

residente e domiciliado à Rua Mearim, 310 - Grajaú - Rio de Janeiro - RJ -Conselheiro Suplente, Dr. André Valpassos Pacifici Guimarães, brasileiro, Farmacêutico, casado, portador da carteira de identidade expedida pelo IFP/RJ sob o nº 11776351-6 e inscrito no CPF sob o nº 088.315.267-31, residente e domiciliado à Rua Bom Pastor, 521 - Apto. 602 - Blobo 2 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ -Conselheiro Suplente, Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães que foi convidado para participar da reunião e Lucia Maria Mello da Silva - Secretária. Dr. José Abol Corrêa instalou a Assembléia e informou que presidiria a referida reunião, o que foi aprovado por todos. O Dr. Abol solicitou à Secretária que recolhesse a folha de presença com as respectivas assinaturas, o que foi feito. Dr. Abol deu início à reunião informando a ausência do Dr. Henrique Tommasi Neto devido a um problema no aeroporto que impediu seu comparecimento. Dr. Humberto pediu a palavra e comentou da importância da direção do Dr. Abol, de sua visão, seu empenho, dedicação, perseverança o que proporcionou hoje esse encontro e grande passo do PNCQ para um novo tempo, o que teve concordância e apoio dos presentes. Dr. Abol agradeceu a todos e deu iniciou a reunião. Item 01) Abertura da reunião e Posse dos Conselheiros. Dr. Abol declarou empossado todos os conselheiros. Foi distribuído para os membros a declaração de impedimento do exercício da função de conselheiro, que foi assinada por todos. Item 02) Eleição e posse do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração. O Dr. Abol fez as indicações para votação. São eles: Presidente - José Abol Corrêa, Vice Presidente - Dra. Elvira Maria Loureiro Colnago. Após tempo determinado para votação foi aceito por unanimidade. Item 03) Aprovação do Regime Interno do Conselho de Administração. O Dr. Abol fez a leitura do Regimento Interno e. colocou para apreciação de todos, tendo sido aprovado provisoriamente até receber sugestões dos demais conselheiros. O Dr. Humberto solicitou o envio do texto, por email, a todos os conselheiros para apreciação e sugestões o que foi acatado por todos. Item 04) Aprovação do orçamento presuntivo do Conselho de Administração. Dr. Abol fez a leitura do orçamento a todos os presentes. Solicitou atenção aos valores dos impostos do Governo. O Dr. Abol expôs também sobre o crescimento da receita do PNCQ e esclareceu que um dos motivos foi a criação do PNCQ Gestor e a venda de nosso material de controle para entidades internacionais. Dr. Francisco tomou a palavra e comentou da procura de nosso material do controle interno, que deve ser levado em consideração também. Dr. Abol comentou sobre a diminuição dos inadimplentes do PNCQ. A cada mês está diminuindo o número de haboratórios que

O PNCQ é acreditado pelo Cgore do INNETRO como Provedor de Ensalo de Proficiência em conformidade com a ISO/IEC 17.043 pob o número 2013





Empresa ceruficada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2008 sob o número 23.008/04





Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro Empresa: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA Nire: 33208653209

R Vicente Licinio, nº 193 | Tijuca- Rio de Janeiro - RJ | CFP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (0XX21) 2569-6867 | www.pncq.org.br

Protocolo: 0020150448945 - 11/02/2015 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 25/03/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO. Autenticação: 850F51A9BADEBB42CEB949AB336BDCD3F7DE22A712C2315B329A571083E466B8 Arquivamento: 00002742813 - 25/03/2015



### Programa Nacional de Controle de Qualidade Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações

de Diagnóstico in vitro e Alimentos

não efetuam o pagamento da mensalidade até o vencimento da mensalidade. Item 5) Aprovação do jeton dos conselheiros. Dr. Abol deu a sugestão do valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), e colocou em votação. Dr. Barcelos alertou sobre informação no contrato social do PNCQ onde esclarece que a definição desse valor deve ser em uma Assembléia Geral. Dr. Abol informou que é legal essa definição, e que está coberto pelos artigos nº 32 e nº33 de nosso contrato social. Após votação foi acatado por todos. Item 06) Aprovação do cronograma de reunião normal do Conselho de Administração. Dr. Abol sugeriu os seguintes meses, com datas ainda a serem definidas: Fevereiro, Abril, Junho, Agosto, Outubro e Dezembro. Dr. Humberto comentou a marcação nos meses de Fevereiro e Junho devido ao Carnaval e o congresso da SBAC, respectivamente. Todos aprovaram a sugestão colocada. Item 07) Aprovação do Regimento Interno do PNCQ. Dr. Abol solicitou a leitura do documento por todos para discussão e sugestões. Dr. Humberto informou a importância da inclusão dos seguintes itens: propaganda, marketing e divulgação, o que foi aceito e comentado também pelo Dr. Abol que, sugeriu que o mesmo fosse aprovado por todos e depois, caso necessário, seriam feitas alterações. Todos concordaram. Item 08) Aprovação dos Diretores do PNCQ - foi colocada em votação as seguintes sugestões: Diretoria Administrativa - Dr. José Abol Corrêa. Diretoria Financeira - Dr. José Abol Corrêa e Dr. Estevão José Colnago. Diretoria Técnica -Dr. Juno Damasceno Silva e Diretoria da Qualidade - Dr. André Valpassos Pacifici Guimarães. Dr. Humberto tomou a palavra e sugeriu que o Dr. Francisco continuasse a frente da Diretoria Técnica e acumulasse as duas funções pois considera um momento muito especial para o PNCQ e prematura sua saída da direção técnica. Dr. Barcelos tomou a palavra concordando com o comentário do Dr. Humberto e falou da possibilidade da Diretoria Técnica ser formada pelo Dr. Francisco e Dr. André, não colocando em dúvida a competência do Dr. Juno. Dr. Abol tomou a palavra e esclareceu que o Dr. Juno já está em treinamento há aproximadamente um ano e que não vê problema algum. Após discussão e votação as indicações foram aprovadas. Item 09) Aprovação dos salários do Superintendente e dos Diretores do PNCQ. Dr. Abol sugeriu que os recebimentos tivessem sua nomenclatura alterada para "Gratificação de Função Especial Provisória" e não salário, o que foi acatado por todos. O mesmo sugeriu os seguintes valores: R\$ 4.000,00 (quatro mil), para os Diretores e R\$ 8.000,00 (oito mil), para o Superintendente. O item foi colocado em votação e



Core de INMETRO ISO/IEC 17.043 sob e



3 - R. Vicente Lichio, nº 193 | Tijuca - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20270-340 | Tel/fax: 55 (0XX21) 2569-6867 | www.pncq.org.br



ada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2008 sob o número 23,008/0-



Bernardo F. S. Berwanger Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA Nire: 33208653209 Protocolo: 0020150448945 - 11/02/2015 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 25/03/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO. Autenticação: 850F51A9BADEBB42CEB949AB336BDCD3F7DE22A712C2315B329A571083E466B8 Arquivamento: 00002742813 - 25/03/2015



Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico in vitro e Alimentos

aprovado por unanimidade. Item 10) Assuntos Diversos. Dr. Abol Informou aos presentes das contratações para o setor de Toxicologia. Dr. Humberto comentou sobre a preocupação com os testes laboratoriais remotos. Falou sobre a empresa Alere Diagnostics não possuir alvará e praticar os testes remotos. Comentou também sobre a RDC 302 onde pede controle de qualidade em todos os exames e não contempla os testes remotos. Disse que a ANVISA liberou uma Nota Técnica sobre o assunto. O mesmo comentou que está redigindo uma carta, que posteriormente será encaminhada a ANVISA sobre o tópico em questão. Dr. Humberto e Dr. Barcelos fizeram comentário também sobre a possibilidade do PNCQ providenciar um "Diagnóstico e Planejamento Estratégico". Esse diagnóstico tem a finalidade de apontar a situação atual da empresa, levando informações sobre o modelo de gestão da organização, tais como seus pontos fortes e oportunidades de melhoria. Nada mais havendo a tratar, eu, Lucia Maria Mello da Silva - Secretaria que lavrei a presente ata que será assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 19 de Setembro de 2014.

Dr. José Abol Corrêa

Membro Nato

FIRMA & F.C.P.N. TUIJCA - 2298-2027: 1

FIRMA P' ... C F.M. JUGA - 2785-20721

Mateus Mandu de Souza

Membro Nato

Dr. Estevão José Colnago

Membro Nato

berto Marques Tibúrcio

Membro Nato

TeVFax: 55 (0XX21) 2569-6867 ] www.pneq.org.bi



O PACO 4 ac mo Pruvedar de Es de Proficiéncia um ISO/IEC 17.043 sob



R. Vicente Licinio, nº 1931 Tipica - Rio de Janeiro - RJ | CEP 20270-340



a certificatia pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2008 sob o número 23.008/04



Bernardo F. S. Berwanger Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro Empresa: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA Nire: 33208653209

Protocolo: 0020150448945 - 11/02/2015 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 25/03/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO. Autenticação: 850F51A9BADEBB42CEB949AB336BDCD3F7DE22A712C2315B329A571083E466B8 Arquivamento: 00002742813 - 25/03/2015

Reconheco por etanezanaro cu sonsilie, na nu sincipia de dalizarea

ARCONHECO por semelhança as firmas de: ESTEVÃO JOSE COLNAGO, JOSE

Reconheco por semelhança as firmas de: ESTEVÃO JOSE COLNAGO, JOSE

ABOL CORREA e MATEUS MANDU DE SOUIA (X0000002EEAD)

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2015. Conf. por Jose testemunho

En testemunho

Carla Cristina de O. Correa - Autoritadalotal

EASG-43339 ISG, EASG-43340 UNH, EASG-43341 IVL

EASG-43339 ISG, EASG-43340 UNH, EASG-43341 IVL

Consulte em https://wwwj.tjrj.jus.br/sitepublico

Reconheço por semelhança a firaa de: HUMBERIO MARQUES TIBURCIO

Cod: X0000002EEAF
Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2015. Conf. por
La testesunho

Ex testesunho

Carla Cristina de O. Correa - E. Autorizadalotal

Bernardo F. S. Berwanger Secretário Geral Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
Nire: 33208653209
Protocolo: 0020150448945 - 11/02/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 25/03/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 850F51A9BADEBB42CEB949AB336BDCD3F7DE22A712C2315B329A571083E466B8
Arquivamento: 00002742813 - 25/03/2015



Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

Dra. Elvira Maria Loureiro Colnago Conselheira Efetiva

> Dr. Luiz Fernando Barcelos Conselheiro Efetivo

FIRMA 8º R.C.PM.
CLI 7298-2020
CLI F. C. Hu

Dr. Henrique Tommasi Netto: 1446 8 R.C.P. 2298-2023.

Conselheiro Efetiyo (1311CA - 2298-2023).

Dr. Marcos Kneip Fleury Conselheiro Suplente

Dr. André Valpassos Pacifici Culmarães Conselheiro Suplente

RECONNECT DESCRIPTION OF TRAINING CONTRIBUTION OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY

a fort



O PNCQ é acreditado pelo Cerre do INMETRO como Provedor de Essaio de Preficiéncia em conformidade com a ISO/IEC 17,043 nob o



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

R. Vicente Licinio, nº 193 | Ejuca - Río de Janeiro - RJ | CEP 20270/340 | Tel/Fax; 55 (0XX21) 2569-6867 | www.pneq.org.



Empresa ceruficada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2008
sob o número 23.008/04



Bernardo F. S. Barwanger Secretário Geral Empresa: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
Nire: 33208653209
Protocolo: 0020150448945 - 11/02/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 25/03/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 850F51A9BADEBB42CEB949AB336BDCD3F7DE22A712C2315B329A571083E466B8
Arquivamento: 00002742813 - 25/03/2015



Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico in vitro e Alimentos

## ATA DE POSSE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE - PNCQ

Às dez horas do dia 19 de setembro de 2014, tomaram posse os membros da Diretoria do Conselho de Administração do Programa Nacional de Controle de Qualidade. Membros Natos: Dr. José Abol Corrêa, Dr. Mateus Mandu de Souza, Dr. Estevão José Colnago e Dr. Humberto Marques Tibúrcio. Conselheiros Efetivos: Dra. Elvira Maria Loureiro Colnago, Dr. Luiz Fernando Barcelos e Dr. Henrique Tommasi Neto. Conselheiros Suplentes: Dr. Marcos Kneip Fleury e Dr. André Valpassos Pacifici Guimarães. Nada mais havendo a tratar, eu, Lucia Maria Mello da Silva, lavrei a presente ATA.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2014.

Dr. José Abol Corrêa

Membro Nato

Pateus Bandu de Souza

Membro Nato

Dr. Estevão José Colnago

Membro Nato

M Booker

R. Vicente Licínio, nº 193 | Tijuca - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (0XX21) 2569-6867 | www.pncq.org.br



O PNCQ é acreditade pelo Cecre do INMETRO como Prevedor de Essaie de Proficiência um conformidado com a ISO/IEC 17.043 sob e





Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NER ISO 9001-2008 aob o número 23.008/04



AAOZOS

AFOCANDO DA FIRMEDICITY

AFOCANDO M. COPTON - DI

AFOCANDO M. COPTON - DI

AAOZOS

AAO

my my Bernardo F. S. Berwanger Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro Empresa: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA Nire: 33208653209

NIFE: 33206053209
Protocolo: 0020150446945 - 11/02/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 25/03/2015, E C REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 850F51A9BADEBB42CEB949AB336BDCD3F7DE22A712C2315B329A571083E466B8
Arquivamento: 00002742813 - 25/03/2015

1



Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico in vitro e Alimentos

Dr. Humberto Marques Tiburcio

Membro Nato

TUUCA . AM 2017

Dra. Elvira Maria Loureiro Colnago

Conselheira Efetiva

TINHA & R.C.P.N TIJUCA - 2256-2027

Dr. Cuiz Fernando Barcelos

Conselheiro Efetivo

Dr. Henrique Tommasi Neto

Conselheiro Efetivo

TUUCA - AM 2011

Dr. Marcos kneip Fleury

Conselheiro Suplente

Dr. André Valpassos Pacifici Guimarães

Conselheiro Suplente

7º RCPN F NOTES

MICHAEL MARKETO COLVED & LOTTERS DE TRANSPORTE TRANSPORT DE CONTRACTOR D

de fevereiro de 2015. da verdade.

8

d'EIC

R. Vicente Licínio, nº 193 | Tijuca - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (0XX21) 2569-6867 | www.pncq.org.br



O PNCQ é acreditado pelo Cacre do INMETRO como Provedor de Ensajo de Proficiónela em confermidade som a ISA/IEC 17.043 sob o número 0013





Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2008 sob o número 23.008/04



Bernardo F. S. Be wanger Secretário Geral Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro Empresa: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA Nire: 33208653209

Protocolo: 0020150448945 - 11/02/2015

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 25/03/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO. Autenticação: 850F51A9BADEBB42CEB949AB336BDCD3F7DE22A712C2315B329A571083E466B8 Arquivamento: 00002742813 - 25/03/2015

RCPN & NOTAS

CARTÓRIO DA CIDADE NOVA

Reconheco por samelhança a firma de: ANCE VALPASCIS PACIFICI

Cod: X00000025D17

Cod: X00000025D17

Cod: X00000025D17

Cod: ANCE VALPASCIS PACIFICI

En testemunho

a vercive. Serventia

14.43.68

Andrea Rosa de Almeida - Esc. Autorizada lotal

EARN-15500 SRY Consulte en https://www.tri.jus.br/sitepublico

PECONICO DE SENTINO DE CONSULTE DE MANOR REIP FIERY

DOCTO DE L'ANGUE DE CONTROL DE MANOR REIP FIERY

DOCTO DE CONTROL DE CONTROL DE MANOR REIP FIERY

DOCTO DE CONTROL DE CONTR

Bernardo F. S. Berwanger Secretário Geral Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
Nire: 33208653209
Protocolo: 0020150448945 - 11/02/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 25/03/2015 E O REGISTRO SOR O NIRE E DA

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 25/03/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO. Autenticação: 850F51A9BADEBB42CEB949AB336BDCD3F7DE22A712C2315B329A571083E466B8 Arquivamento: 00002742813 - 25/03/2015



Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico in vitro e Alimentos

### ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, REALIZADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

As dez horas do dia treze de fevereiro de 2014 reuniram-se no Rio de Janeiro, conforme convocação do Superintendente, os sócios da Unidade Mantida da SBAC - Sociedade Brasileira de Análises Clínicas, Programa Nacional de Controle de Qualidade LTDA.- PNCQ, para a Assembléia Geral. O Superintendente verificando a existência de quorum, informa a ausência do Dr. Álvaro Largura por motivo de viagem e do Dr. Jerolino Lopes de Aquino por se achar enfermo. Em seguida, instalou a Assembléia e solicitou que o sócio majoritário, a SBAC - Sociedade Brasileira de Análises Clínica, representada pelo seu Presidente, Dr. Irineu K. Grinberg indicasse algum dos presentes para presidir a referida Assembléia dos sócios do PNCQ. Ele informou que presidiria a Assembléia, o que foi aprovado por todos. O Presidente imediatamente colocou a pauta em discussão e em votação, sendo aprovada por unanimidade dos presentes, solicitando em seguida ao Dr. Estevão José Colnago para atuar como secretário da Assembléia. O Presidente solicitou que o secretário recolhesse a folha de presença com as respectivas assinaturas dos sócios presentes, o que foi feito. Iniciando a reunião propriamente dita o Presidente Dr. Irineu solicitou ao Superintendente do PNCQ, Dr. José Abol Corrêa, que lesse seu relatório anual. O Superintendente do PNCQ leu o relatório, e após a exposição o Presidente liberou a palavra para os sócios, para questionamentos ou alterações sugeridas. Tomou a palavra Dr. Humberto que demonstrou sua satisfação com esse marco histórico da 1ª reunião do Conselho Administrativo do PNCQ. Dr. Abol tomou a palavra e informou aos presentes sobre o crescimento da área predial do PNCQ que praticamente dobrou. Comentou que estamos localizados em uma área residencial e possivelmente teremos problemas no futuro com fiscalização. Já está estudando aquisição de imóvel em um bairro comercial que pode ser em São Cristovão, Ramos ou Duque de Caxias e, esclareceu também que teremos um ganho no valor pago de ISS em local comercial. Comentou de nossas certificações, ISO 9001:2008, ISO 17043, REBLAS e Boas Praticas de Fabricação e que estamos solicitando habilitação pelo I.A.C., material de referência. Expos aos presentes que hoje temos amostra controle para 83 programas e avaliamos o desempenho de 265 analitos totalizando 3,5 milhões de resultados/ano. Tivemos em 2012 a preparação de 438.922 mil amostras e em 2013 atingimos a preparação de 450.000 mil amostras. Informou também os novos programas do PNCQ que são: Teste do Pezinho, Vitamina D, Líquidos Cavitários, Microscopia Virtual e D-Dímero e nossa expansão Internacional e participação em congressos Internacionais que será muito importante para imagem da SBAC e do PNCQ. Ainda com a palavra, Dr. Abol informou que atingimos a marca de 4.506 participantes ativos distribuídos nas classificações de privados, públicos estaduais, municipais e Universidades. Em Assuntos Gerais o Superintende falou da preocupação com a distribuição das cotas dos sócios. Eschaçeceu da



O PNCQ é scredi Curre do INMETRO como Provedor de E de Proficiencia em SO/IEC 17,043 sob





Empresa certificada pela ABNT ABNT NBR ISO 9001:2008





Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico in vitro e Alimentos

dificuldade que teve com a cota do sócio (falecido) João Ciribelli Guimarães e sugeriu que os sócios deveriam, em vida, assinar uma declaração de Doação de Cota com Usufruto para que não tenhamos problemas no futuro. Respondidas todas as perguntas feitas ao Superintendente, o Presidente colocou o relatório em votação tendo sido aprovado por unanimidade. Solicita que o lucro resultante do ano seja reinvestido na própria empresa, o que foi aprovado com unanimidade. O Presidente Irineu coloca em discussão o item nº 04 da pauta, Eleição de três membros efetivos e de dois suplentes para o Conselho de Administração. O Dr. Abol explica aos presentes as razões da necessidade da reunião e respectiva eleição dos novos conselheiros e do Superintendente, Realizada a indicação e respectiva eleição, foram eleitos por unanimidade como Conselheiros efetivos: Dr. Luiz Fernando Barcelos, Dra. Elvira Maria Loureiro Colnago e Dr. Henrique Tommasi Neto. Como Conselheiros suplentes: Dr. André Valpassos Pacifici Guimarães e Dr. Marcos Kneip Fleury. Foi indicado pela Diretoria da SBAC, como futuro Superintendente, tendo seu mandato estabelecido de Abril de 2015 a março de 2017, sendo aprovado por unanimidade dos cotistas presentes o Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães.

Nada mais havendo a tratar, eu, Estevão José Colnago, secretário desta Assembléia, lavrei

a presente ata que está assinada pelos sócios presentes.

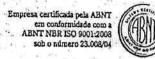
Rio de Janeiro, 13 de Fevereiro de 2014. Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (1772) 1 78294 ✓ Dr. Iriney K. Grinberg - Presidente r. Irineu K. Grinberg Dr. Jose Abol Correa | war see vont LALON 'S AMARY Vicente Licínio, nº 1934 | Tijuca - Rio de Janeiro - Rf. [ CEP, 20270-340. ] Tel·Pax: 55 (0XX24) 2569-6867 [ www.pucq.org.br



Cecre de INMETRO o Provedor de E ISOAUC 17.043









# Programa Nacional de Controle de Qualidade Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico in vitro e Alimentos

E DII 5 D
Dr. Estevão José Colnago
Dr. Estevão José Colnago Resessors - Yonnu Sócio Reses
Socio Luada 19 AMAIN
Dr. Estevão José Colnago CESZ-9022-YONTU Sócio TI-038 48 YESTE POR RECORDE DE SOCIO TI-038 48 YESTE POR RECORDE DE SOCIO
Prof. Matejus Mandu de Souza
Officio Sente Prof. Mateus Mandu de Souza (11707) & TEMPER PROF. Sócio Socio Socio (11707) & TEMPER PROF. Sócio (11707) & TEMPER PRO
Dr. Luiz Fernando Barcelos Sócio (178'0') a s visual
Sócio Sira de Socio Socio Sira de Socio Sira
Control of the contro
(1888) 328
Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães ×
Sócio
Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães × Sócio  Sócio  Socio  Blotho bustoueint olculo  Ora, Elvira Maria Loureiro Colnago  FIRMA 8º R.C.P.M.
go to find fundameini Colins
CDra. Elvira Maria Loureiro Colnago
1 Volpon 1: A
Dr. André Valpassos Pacifici Guimaraes
Dr. André Valpassos Pacifici Guimarães Socio 3 1 MAR 2014
To 2014
20 10 7 10 CO(A)
Dr. Markos Kneip Fleury
Dr. Marcos Kneip Fleury Sócio
N. I. S. C.
Dr. Henrique Tommasi Netto
Soerio
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS-DE VITÓRIA/ES - «CARTÓRIO FAFÁ»  Rue Di, Euros de Agules, 130-D - Ed: Burgonio B. Limes Canter - Conf. 07-13 - Proje do Cando  Canza Rosco, Barros Canter - Conf. 07-13 - Proje do Cando
127
AFRICONNECO e dou fe por semelhanes e Airme de HENRIOUDIXTRAMESTO
Committee of the commit
da Verdando Viloria-ES, 13/8382814 8 18.80
Cong Printed to Dearly Deliging Cong 2 Tricker 1 to Deliging Cong 2 Tricke
173010:623223 REGIASZ 196/2 Consults autoritation 17 8 may 2
CSL molumentos: Rs 3:95 / Encersos Rs 0.88 Total Rs 4:83
R. Vicente Licinio, nº 1934 Tijuca : Rio de Janéiro - RJ J CEP: 20270 Seit J JeV lax: 55 (0XX21) 2569-6867 J www.picq.org.la
O PNCQ & acreditaty pel
Chere de INMETRO
de Profedencia em
CONTROL OF



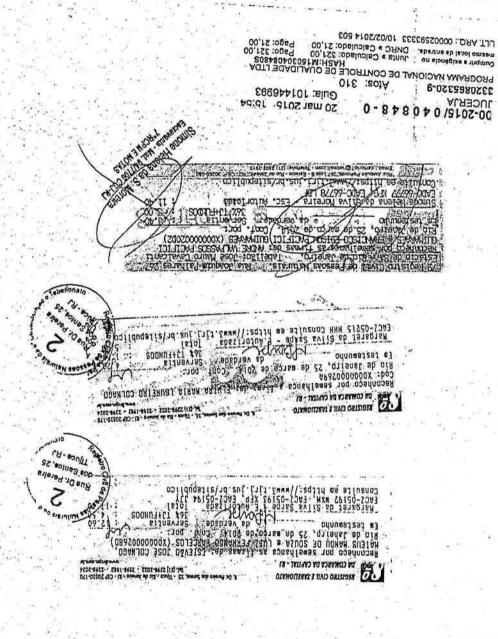
ISO/IEC 17.043 .





ABNT NBR ISO 9001:2008 sob o número 23.008/04







### Programa Nacional de Controle de Qualidade Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico in vitro e Alimentos

LISTA DE PRESENÇA EM ASSEMBLÉIA GERAL DO PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA REALIZADA DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

Sociedade Brasileira de Análises Clínicas Dr. Irineu K. Grinberg - Presidente · Dr. Irineu K. Grinberg TAUCA - RESERVORT FIRMA S' R.C.P.M. Dr. Humberto Marques Tibúrcio PHRISE T R.C.P.M. Dr. José Abol Corrêa SCHOOL - ANATE FIRMS IF REAL Dr. Estevão José Colnago FIRMA 9º R.C.R.I. TUUCA - 2255-2222 Prof. Mateus Mandu de Souza - Dr. Luiz Fernando Barcelos EFFER S' R.C.P. Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães Dra. Elvira Maria Loureiro Colnago Dr. André Valpassos Pacifici Guimarães Dr. Marcos Kneip Fleury 1\_MAR 70 1. OFICIO Dr. Henrique Tommasi Neto

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2014.

Dr. Estevão José Colnago Secretário

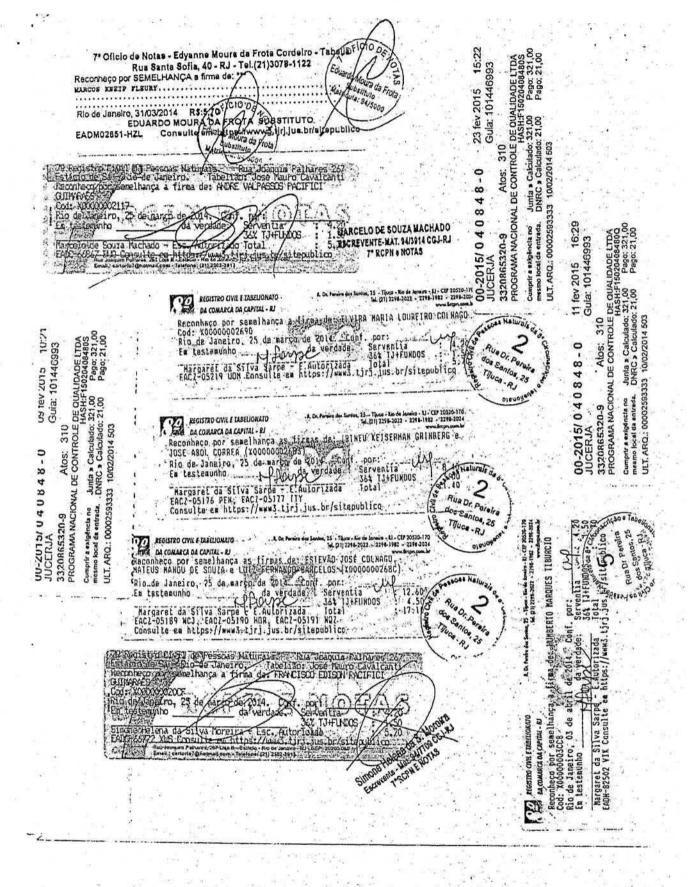


Cecre de INMETRO tosse Proveder de E de Proficiência em conformidade com a 50/1EC 17.043 acb











# PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: 3174044388

Órgão:

F/SUBTF/CIS-4

Controle:

17239/2015

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

RUA VICENTE LICINIO 193

TIJUCA RIO DE JANEIRO 20270-340 RJ

CNPJ/CPF -

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

73.302.879/0001-08

ANTIGA:

NOVA: 0.222.692-8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo I

CERTIFICO que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legisjação em vigor. A presento Certidão, válida apenas em relação so estabelecimento acima referido, serve como prova parante qualquer órgão público ou privado.

13

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da gara da sua expedição

Certidão expedida com base na Resolução SMF e 1867, de 23/42/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 23 de JUNHO de 2015.

2015

HORA:11:50

Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

- OBSERVAÇÕES

A autencidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda na internet no endereço http://www.rio.rj.gov.br/smf

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza dectarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão ceverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Portal Profeitura Portal SMF

### ISS

### Validação de Certidão

1/1504/5544 Municipal 0,222,692-8 1/1505/4044 Automobile 3174044388

terrational DDO

PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

Tige to Cynthia

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO

To Side decision

23/06/2015

20/12/2015

Voltar

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda do Rio de Janeiro - SMF



### Governo do Estado Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Fazenda

Impressão: 13/04/2015 - 10:11:

# CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 10-2015/0008694-4 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ 73.302.879/0001-08

CAD-ICMS ATIVO

NOME / RAZÃO SOCIAL

PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

CERTIF CAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 13/04/2015

AS

VÁLIDA ATÉ: 10/10/2015

Wagner Andre da Silva Biscal de Kendas - 02945988

(assinatura da autoridade fisce) emirente)
Nome: WAGNER ANDRE DA SILVA

10:

Matrícula: 0294598-8

#### **OBSERVAÇÕES**

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (www.sefaz.rj.gov.br).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS; ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.sefaz.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no CAD-ICMS caso exerça atividade relacionada no artigo 31 da Resolução SEF nº 2.861/97 (texto disponível em www.sefaz.rj.gov.br).

FINALIDADE (A SER INFORMADA EM CASO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL)